

EDITAL

SISTEMADE REGISTRO DE PREÇOS

1º e 2º Semestre de 2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº002/2023-CONSELHO ESCOLAR PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA

COLÉGIO ESTADUAL AGNELO RIBEIRO

COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACANJUBA/GO

PROCESSO Nº2023.0000.603.2402

TIPO:MENOR PREÇO POR LOTE

<u>OBJETO</u>: Constitui objeto Registro de Preços para futura(s) e eventual(ais) contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar **Participação Comunitária**, no município de **Bela Vista de Goiás**, conforme Edital e seus Anexos.

ABERTURA: 31 de Outubro de 2023 às 08horas.

Obs. Horário de Brasília.

Nos termos do art.25,do Decreto Estadual nº9.666,de21demaiode2020,a publicidade da presente licitação se deu por meio eletrônico

via <u>www.comprasnet.go.gov.br</u>, www.educacao.go.gov.br e por Publicação no Diário Oficia Ido Estado de Goiás, no Diário Oficial da União e no Diário do Estado.

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2023-CONSELHO ESCOLAR PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA

O Conselho Escolar, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 004/2023-CONSELHO ESCOLAR-GO, torna público, para conhecimento dos interessados que está disponível no endereço abaixo ou por meio do sitewww.comprasnet.go.gov.br e www.seduc.go.gov.br, o Edital de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP №002/2023,tipo MENOR PREÇO POR LOTE, ficando disponíveis os lotes 01,02,03,04 e 05 e em atendimento ao disposto nos arts. 7º e 9º da Lei estadual nº 17.928/12 estabelecida a Cota Reservada para Disputa entre ME/EPP e ainda observando os §1° e 2° da referida Lei, oriundo do Processo nº 2023.0000.603.2402, que constitui objetodo Termo de Referência a contratação de empresa, através de Sistema Registro de Preço - SRP, para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Participação Comunitária, no município de Bela Vista de Goiás, conforme Edital e Anexos, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas, estando apresente licitação e consequente contratação regidas pela Lei Estadual nº17.928 de 27 dedezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020,e pela Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas vigentes à matéria.

PARTICIPAÇÃO:Lotes 01,02,03,04 e 05-Cota Reservada ME/EPP.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

DATA DE ABERTURA:31.10.2023 às 08h

Local de realização: www.comprasnet.go.gov.br

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Lei Estadual nº 17.928 de 27.12.2012, Lei Complementar Estadual nº 117 de 05/10/2015, Decreto Estadual nº 9.666,21.05.2020, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual nº 7.437, de

06 de setembro de 2011 e de mais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Obtenção do Edital: www.comprasnet.go.gov.br e www.educacao.go.gov.br Informações/Pregoeiro: (062)99832-0893

Conselho Escolar Participação Comunitária-GO
Endereço Completo Rua Duque de Caxias, centro, Distrito de Roselândia, Município
de Bela Vista de Goiás
Fone:(062)3551-0132

EDITAL DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2023

O Conselho Escolar, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portarianº 004/2023-CONSELHO ESCOLAR-GO torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em sessão pública eletrônica, através do sitewww.comprasnet.go.gov.br, nos termos da Lei Estadua Inº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e pela Le Federal nº8.666/93 de 21de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº123 de 14 dedezembro de 2006, Lei nº 9.307 de 23 de setembro de 1996,Lei Complementarnº144 de 24de julho de 2018, Decreto Estadual nº7.437,de 06 de setembro de 2011, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, e demais normas pertinentes à matéria, bem como das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. CONDIÇÕES GERAIS

O Pregão Eletrônico SRP será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet, no sítio www.comprasnet.go.gov.br(art.5º,caput, do Decreto Estadual nº9.666/2020). O referido sistema eletrônico utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame

O Pregão Eletrônico SRP será conduzido pelo Conselho Escolar Participação Comunitária, com apoio técnico e operacional à Superintendência Central de Compras Governamentais e Logística da Secretaria de Estado da Administração, que atuará como provedor do Sistema de Compras do Estado de Goiás (art.12doDecreto

(art.5º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº9.666/2020).

Estadual nº 9.666/2020). As dúvidas quanto à operacionalização do sistema deverão ser dirimidas pelo telefone: 62. 3201-8752.

2. OBJETO

Constitui objeto do Termo de Referência a contratação de empresa, através de Sistema Registro de Preços - SRP, para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Participação Comunitária, no município de Bela Vistade Goiás, conforme Edital e Anexos, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no item 4 do termo.

Os quantitativos objeto deste Pregão encontram-se definidos no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Os valores de referência unitários e totais, aferidos com base em pesquisa de mercado, encontram-se definidos no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

- 2.4 Deverão ser observadas as especificações completas, condições, exigências e obrigações estabelecidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.
- 2.5. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante do Edital e seus anexos e a descrição do objeto constante nossites www.comprasnet.go.gov.brewww.seduc.go.gov.br,prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital e seus anexos.

3. DO LOCAL, DATA E HORA

O Pregão Eletrônico SRP será realizado em sessão pública e letrônica, por meio do site www.comprasnet.go.gov.br, no dia 31.10.2023 a partir das **08 horas**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas, orm eio do site www.comprasnet.go.gov.br,no período compreendido entre o dia 11.10.2023 até às 07h59min do dia 31.10.2023. O encaminhamento das propostas comerciais é a partir da data da divulgação do Edital até a data e horário da sessão de abertura (art. 26, caput, do Decreto Estadual nº 9.666/2020);

A fase competitiva de lances terá início às 08h10min do dia 31.10.2023 e terá duração de 10 (dez) minutos;

Será iniciado o procedimento de encerramento a partir das **08h20min**, na forma do item 9.10 e subitens seguintes deste Edital.

Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF (UTC -03:00) e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Caberá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, devendo observar rigorosamente os prazos

limites (data e horário) para recebimento das propostas, bem como para início da sessão de disputa de preços, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato super veniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido e no mesmo endereço eletrônico, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Qualquer pessoa ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Edital e seus anexos.

Os pedidos de esclarecimentos ou Impugnações deverão ser enviadas ao Pregoeiro em até 03 (dias) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, por meio e documento devidamente assinado e redigido em papel timbrado (caso seja empresa), a ser encaminhado por meio do sistema comprasnet.go.gov.br (art. 23 do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

Não serão conhecidas as impugnações recebidas pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio após o prazo definido no item 4.2.

O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento do pedido (art. 23, § 1º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020);

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame (art. 24, § 1º, do Decreto nº 9.666/2020), exceto a hipótese descrito no item 4.4 (art. 24, § 3º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020);

Possíveis retificações do Edital, por iniciativas de ofício ou provocadas por eventual procedência de impugnação, serão publicadas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido e sendo designada nova data para a realização do certame caso a modificação altere a formulação das propostas.

As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão anexados nos autos do processo licitatórioe estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado e serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração (art. 23, § 2º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participa rdo Pregão:

Do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas;

Que atendam as condições estabelecidas neste edital e seu sanexos;

Empresa que esteja reunida em consórcio, conforme art. 33, da Lei Federal nº 8.666/93;

Que estejam previamente credenciadas no Comprasnet.go;e

Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico <u>www.comprasnet.go.gov.br</u>, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas. O CONSELHO ESCOLAR não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Não poderão participar deste Pregão:

Empresasuspensaperanteo CADFOR, durante o prazo das anção aplicada;

Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos de terminantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Goiás e Governo Federal, durante o prazo da sanção aplicada;

Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92; Sociedade estrangeira nãoautorizada a funcionar no País;

Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, incorporação, concurso de credores ou em liquidação.

AS LICITANTESem processo de Recuperação Judicial que apresentarem Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatórios, nostermosdaLeiFederaln°8.666/93edecomprovação de acolhimento judicial do Plano de Recuperação, nos termos do art. 58 da Lei n°11.101/05, em caso de recuperação judicial; ou homologação judicial do Plano de Recuperação, no caso de recuperação extrajudicial, deforma a possibilitar a habilitação de maior número de empres as, NÃO SERÃO IMPEDIDAS DE PARTICIPAR.

Também não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários, conforme o artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93:

- I. Oautordo Termo de Referência, pesso a física o ujurídica; e
- II. Empresa que possua em seu quadro societário ou de pessoal servidores públicos da Secretaria de Estado da Educação, bem como empresa que possua proprietário,

sócio ou dirigente que seja cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidores públicos deste CONSELHO ESCOLAR.

Considera-se participação indireta, para fins do disposto no subitem 5.2.9, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do Termo de Referência e a Licitante, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

O disposto no item 5.2.9 aplica-se também aos membros da Comissão de Licitação, ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio.

6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO, FAVORECIDO E SIMPLIFICADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Em cumprimento às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, serão assegurados os seguintes benefícios às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

- I. PreferênciadecontrataçãoàsMicroempresaseEmpresasePequenoPorteparaos itens destinados à disputa geral, conforme o subitem 9.19 deste Edital;
- II. Prazo para regularização de restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista na forma do item 11.16 deste Edital, nos termos do §1º do art. 43 da Lei Complementarnº123/2006c/cdo§1ºdoart.43daLeiComplementarnº147/2014;

Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo 3º, §4º, da referida Lei.

Para usufruir dos benefícios, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar-se como tal no início ao efetuar seu credenciamento. Caso venha a lograr-se vencedora, deverá comprovar tal condição.

O próprio sistema disponibilizará à licitante a opção de declarar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte. A não manifestação de enquadramento, quando ndagado pelo sistema eletrônico, implicaráno de caimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.

A falsa declaração ou a não apresentação da documentação comprobatória quandosolicitadaimplicaránaaberturadeprocessoadministrativoeaconsequente aplicação das sanções cabíveis.

7. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA COMPRASNET.GO

ÉcondiçãoobrigatóriaparaaparticipaçãonestePregãoqueointeressadorealize o credenciamento no sistema eletrônico provido pela Secretaria de Estado de Administração (SEAD) no endereço eletrônico www.comprasnet.go.gov.br, bem comoprovidenciaroenviodetodaadocumentaçãoexigida,atéo5º(quinto)diaútil anterior à data prevista para o registro das propostas, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2011-GS/SEGPLAN.

Não havendo pendências documentais, o CADFOR homologará o cadastro no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentaçãocompleta, excluindo-seodiade entrega evencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na SEAD.

O simples pré-cadastro no site<u>www.comprasnet.go.gov.br</u>não dará direito à licitante de credenciar-se no sistema, em razão do bloqueio inicial do login e senha cadastrados. O CADFOR só realizará o desbloqueio do login e senha após a homologação do cadastro, cujo registro passará a ter status "homologado".

O credenciamento implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das operações inerentes a este Pregão Eletrônico

Informações complementares para cadastro no CADFOR poderão ser obtidas através dos telefones (62) 3201-8752.

OsinteressadospoderãosevalerdoSICAF—SistemaUnificadodeCadastramento de Fornecedores da Administração Federal ou de outros cadastros que atendam aos requisitos previstos na legislação geral. Neste caso, deverão solicitar ao CADFOR seu cadastramento simplificado — apresentado o respectivo certificado de registro cadastral devidamente regular — e estarão dispensados de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, e seu registro passará a ter status "credenciado".

Se a licitante que optar pelo cadastramento simplificado lograr-se vencedor do certame, deverá o mesmo providenciar a sua inscrição completa no CADFOR, como condição obrigatória para a contratação.

O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SEDUC responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Caberá à licitante comunicar imediatamente o provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Nos termos do Art. 19, II, do Decreto Estadual nº 9.666/2020, após a divulgação do edital no sítio eletrônico,oslicitantesencaminharão,exclusivamente por meio do sistema,concomitantemente comos documentos de habilitação exigidosno edital,proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço,até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

O envio da proposta acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. Só será aceita uma proposta para cada item/lote de interesse da licitante.

Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constemdoCRCdoCADFOR, assegurado aos de maislicitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, aindaque haja alguma restrição de regularida de fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

Incumbiráaolicitanteacompanharasoperaçõesnosistemaeletrônicodurantea sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diantedainobservância de quaisquermensagense mitidas pelosistema ou de sua desconexão.

Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a propostaeosdocumentosdehabilitaçãoanteriormenteinseridosnosistema(art.26, §6º,doDecretoEstadualnº 9.666/2020).

Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificadosomenteserãodisponibilizadosparaavaliaçãodopregoeiroeparaacesso público após o encerramento do envio de lances.

Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo estipulado no § 2º, do art. 38, do Decreto Estadual nº 9.666/2020, descrito no item.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

Aaberturadapresentelicitaçãodar-se-áemsessãopública, pormeiodesistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (art. 28 do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

Tambémserádes classificada a proposta que identifique o licitante.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamentoemtemporealportodososparticipantes(art.28,parágrafoúnico, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

Anãodesclassificaçãodapropostanãoimpedeoseujulgamentodefinitivoem sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente (intervalo mínimo de R\$0,50 (cinquenta centavos)) por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro (art. 30, § 1º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos (intervalo mínimo de R\$0,50 (cinquenta centavos)), observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital (art. 30, § 2º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertadoeregistradopelo sistema.ver §3º, art.30, DecretoEstadualnº9.666/2020.

9.80intervalomínimodediferençadevaloresoudepercentuaisentreoslances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,50 (cinquenta centavos)).

Ointervaloentreoslancesenviadospelomesmolicitantenãopoderáserinferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

Será adotado para envio de lances no Pregão Eletrônico SRP o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações (art. 31, inciso I, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

A etapa de envio de lances na sessão pública durará **10(dez)minutos** e,após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública(art.32,caput,do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

Nãohavendonovoslancesnaformaestabelecidanaalíneaanterior, asessão pública será encerrada automaticamente (art. 32, § 2º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Emcasodefalhanosistema,oslancesemdesacordocomossubitensanteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Administração do sistema Comprasnet.go (art. 35 do Decreto Estadual nº 9.666/2020);

Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação (art. 35 do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

O Critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

- a) Para os lotes 01,02,03,04 e 05 poderão proceder ao registro da proposta e participar da disputa apenas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determinação do art.9º,§§1ºe2º,da Lei Estadual nº17.928/2012."Sea mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor doqueoobtidonacotareservada."Casoalicitantedetentoradamelhoroferta,após a fase de lances, não comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequenoporte,ou nãotenhasedeclaradonestacondiçãoaosistema, amesma será desclassificada.
- b) Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

Casoolicitantenão apresente lances, concorrerá como valor de sua proposta.

Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificaçãoautomática, juntoaoCRCdoCADFORedeclaraçãodaempresadeME/EPP na inserção da proposta no sistema Comprasnet, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porteparticipantes, procedendo àcomparação como svalores da primeira colocada, se esta for empresa demaior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LCnº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.21.Amelhorclassificadanostermosdoitemanteriorteráodireitodeencaminhar umaúltimaofertaparadesempate,obrigatoriamenteemvalorinferioraodaprimeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relaçãoaoprodutoestrangeiro, ocritério de desempates eráaplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, assegurando- se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- 1. no país;
- 2. porempresasbrasileiras;
- porempresasqueinvistamempesquisaenodesenvolvimentode tecnologia no País;
- 4. por empresasque comprovem cumprimentode reserva de cargosprevista emleiparapessoacomdeficiênciaouparareabilitadodaPrevidênciaSociale que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital (art. 38, caput, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 38, § 1º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

9.29 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessáriosàconfirmaçãodaqueles exigidos neste Editalejáa presentados (art. 38,§ 2º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

9.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

Encerradaaetapadenegociação, opregoeiro examinaráa proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 39 do Decreto Estadual nº 9.666/2020.

Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Considera-seinexequívelapropostaqueapresentepreçosglobalouunitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referiremamateriaiseinstalaçõesdepropriedadedoprópriolicitante, paraosquais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. Para efeito de comprovação da exequibilidade, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- Questionamento ao licitantepara aapresentação dejustificativase comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- II. Pesquisaemórgãospúblicosouempresas privadas;
- III. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha ou tenha celebrado com a Administração ou com a iniciativa privada;
- IV. Pesquisadepreçono mercado;
- V. Verificação de notas fiscais de outros fornecimentos executados pelo proponente;
- VI. Estudossetoriais;
- VII. ConsultaàsSecretariasdeFazendaFederal, EstadualouMunicipal;
- VIII. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a execução do objeto; e
- IX. Demaisdiligênciasqueporventurasefizeremnecessárias.

Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

O Pregoeiro deverá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 4 (horas), sobpenade não aceitação da proposta (art. 38,§2º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

DentreosdocumentospassíveisdesolicitaçãopeloPregoeiro, destacam-seos que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

Se a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigênciasparahabilitação,o **pregoeiro examinará a proposta subsequente** eassim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. (art. 43, §4º, do Decreto Federal nº 10.024/2019).

Havendonecessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade (art. 48, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital (art. 38, caput, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada (art. 38, § 1º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

Também nashipóteses emque o Pregoeiro não aceitar aproposta e passarà subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, semprequea propostanão for aceita, eantes de oPregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentordapropostaclassificadaemprimeirolugar,oPregoeiroverificaráoeventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

CRCdoCADFOR (www.comprasnet.go.gov.br);

Certidãonegativa/positivadepenalidades(www.comprasnet.go.gov.br).

Aconsultaaoscadastrosserárealizadaemnomedaempresalicitanteetambém de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, aproibição de contratar como Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do CRC do CADFOR, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

É dever do licitante atualizar previamente as comprovaçõesconstantes do CRC do CADFOR para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeirolograrêxitoemencontrara(s)certidão(ões)válida(s),conformeart.44, §3º,doDecretoEstadualnº9.666/2020.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 4 (horas), sob pena de inabilitação.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de númerosdedocumentospertinentesaoCNDeaoCRF/FGTS,quandoforcomprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

Cópia da cédula de identidade do representante legal (diretor, sócio ou superintendente) da empresa licitante, caso não haja procurador legalmente constituído, nos termos do subitem seguinte.

Procuração pública ou particular, com cópia da cédula de identidade e CPF do procurador, outorgando ao seu representante poder para responder por ele e tomar as decisões que julgar necessárias, durante o procedimento da habilitação e aberturadaspropostas, inclusive poderes para recorrereren un ciara interposição de recursos administrativos. É necessário o reconhecimento de firma da pessoa jurídica no caso de instrumento particular. A falta do documento previsto neste item não inabilita a licitante, ficando, porém, impedido o representante não credenciado de qualquer interferência no processo licitatório

Nocasodeempresárioindividual:inscriçãonoRegistroPúblicodeEmpresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Nocasodesociedadeempresáriaouempresaindividualderesponsabilidade limitada-EIRELI:atoconstitutivo,estatutooucontratosocialemvigor,devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbaçãonoRegistroondetemsedeamatriz,nocasodeseroparticipantesucursal, filial ou agência;

Nocasodesociedadesimples:inscriçãodoatoconstitutivonoRegistroCivil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decretodeautorização, devidamente publicado eato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando aatividade assimo exigir.;

Osdocumentosacimadeverão estaracom panhados detodas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

- 11.12.1. Aregularida de fiscal etrabal histas erácom provadame diante a apresentação de:
- a) Provade InscriçãonoCadastroNacional de Pessoas Jurídicas CNPJdoMinistério da Fazenda.
- b) ProvadeInscriçãonoCadastrodeContribuintesEstadualouMunicipal,sehouver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

- c) Prova de regularidade para com aFazenda Pública Federalpor meio de Certidão ConjuntaemitidapelaProcuradoriaGeraldaFazendaNacionaleSecretariadaReceita Federal do Brasil, relativa à Dívida Ativa da União e aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social –INSS, por meio de Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiro, expedida pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil.

OBS:As comprovações pertinentes aos itens"c"e"d"serão alcançadas por meio decertidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil(RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN),referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

- e) Provaderegularidadeparacoma Fazenda Estadual, pormeio de Certidão Negativa de Débito em Dívida Ativa expedida pela Secretaria de Estado da Economia ou equivalente da Unidade da Federação onde a Licitante tem sua sede.
- f) ProvaderegularidadeparacomaFazendaPúblicado Estado de Goiás, pormeiode Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa – Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Economia.
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários), por meio de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a Licitante tem sua sede.
- h) ProvaderegularidaderelativaaoFundodeGarantiaporTempodeServiço-**FGTS**, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal CEF.
- i) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011.
- j) Certidão Negativa de Suspensão e/ou Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração Pública, nos termos do § 4º, art. 5º, do Decreto Estadual nº 7.425/2011.
- k) Casoaparticipaçãonocertamesejadamatriz, compossibilidade de que a execução do objeto licitado seja por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal e trabalhista deverá ser de ambas.
- 11.12.2.Seráadmitidaacomprovação de regularida de fiscaletra balhista mediante a apresentação de certidão positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei.

Qualificação Econômico-Financeira

A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação de:

a) BalançoPatrimonialedemonstraçãocontábildoúltimoexercíciosocial,jáexigíveis naformadalei,quecomproveaboasituaçãofinanceiradaproponente,vedadaasua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionandoobrigatoriamente, onúmerodolivrodiário efolha emque omesmose acha transcrito. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

O referido balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital". Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

Quando Sociedade Anônima – S.A, o balanço patrimonial deverá estar devidamenteregistradonaJuntaComercialouviracompanhadodaCertidãodaJunta Comercial que ateste o arquivamento da ata da Assembleia Geral Ordinária de aprovação do Balanço Patrimonial, conforme prevê o §5º do artigo 134, da Lei nº 6.404/76.

b) A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, e deverá, preferencialmente, ser formulada, formalizadaeapresentadapelaempresaproponenteempapeltimbradodaempresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade e pelo diretor, sócioourepresentantedaempresalicitantecompoderesparatalinvestidura,aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

Onde:

ILG = índice de liquidez

geralILC=índicedeliquidezcorre

nte ISG = índice de solvência

ILG=(AC+RLP)/(PC+ELP)≥1 geral AT = ativo total

ILC = $(AC) / (PC) \ge 1$ AC= ativo circulante

ISG=AT/(PC+ELP)≥1 RLP=realizávelalongoprazo PC

= passivo circulante

ELP=exigívelalongo prazo

PL=patrimôniolíquido

ALicitantequeapresentarresultadomenorque01(um),emqualquerdosíndices citados no subitem anterior, quando de suahabilitação, estará inabilitada, exceto se comprovarcapitalsocialoupatrimôniolíquidocorrespondentea10%(dezporcento) do valor estimado da contratação que estará dispensada de apresentação dos referidos índices.

NaformadoDecretoEstadualnº7.804de20defevereirode2013,nahabilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais,nãoserá exigida de microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

- c) Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societáriaeregimefiscal, seráexigida apenasa apresentação do Balanço de Abertura, dispensando-se o exigido na alínea "a" acima.
- d) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (ou equivalente, naformada Lei) expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Licitante ou site eletrônico, com indicação do prazo de validade e não havendo somente será aceita com data de emissão não superior a60 (sessenta) dias da data de apresentação daproposta. Se a Comarca possuir mais de um Cartório Distribuidor, deverá sera presenta da Certidão de todos os Cartórios Distribuidores existentes na Comarca. Caso a participação no certame seja da filial, a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial deverá ser da filial e da matriz.

Qualificação Técnica

Aqualificação técnicas erácom provadamediante a apresentação de:

- a) OBRIGATÓRIO (mesmo constando no CRC) Apresentação de atestado(s) de capacidadetécnica emnome daempresa licitante, fornecido(s)por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento compatível com as características indicadas nas tabelas do item 4, atravésdoqualfique comprovadaa capacidadede fornecimentodenomínimo 20% (vinte por cento)da quantidade estimada dos itens. Admitir-se ao somatório dos quantitativos consignados em atestados que comprovem o fornecimento do objeto.
- O (s) atestado(s) deve(em) ser emitido(s) em papel timbrado da entidade contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

O(s)atestado(s)apresentado(s)poderáserdiligenciadopeloPregoeiro.

- b) Alvará da Vigilância Sanitária e Alvará de Licença e Funcionamento válidos, emitidos por órgãos municipais, estaduais oufederais, emacordocom aslegislações vigentes, a fim degarantir qualidade higiênico-sanitária dos alimentos e regularidade fiscal das empresas, bem como, a testara empresa a qualificação técnica profissional e/ou operacional para executar o objeto.
- O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impedequealicitantequalificadacomomicroempresaouempresadepequenoporte sejadeclaradavencedora,umavezqueatendaatodasasdemaisexigênciasdoedital.

à

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

O tratamento favorecido previsto no subitem anterior somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certametodaadocumentaçãofiscaletrabalhistaexigida, mesmoque estacontenha alguma restrição.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretaráainabilitaçãodolicitante, semprejuízodas sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa depequeno porteousociedade cooperativa com alguma restrição nado cumentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisarminuciosamente os documentosexigidos,o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentarquaisquerdosdocumentosexigidos, ou apresentá-los em desacordocom o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

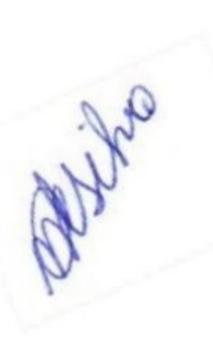
Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazode 4 (quatro) horas, acontardas olicitação do Prego eironos istema eletrônico e deverá:

Serredigidaemlínguaportuguesa, datilografada ou digitada, emumavia, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à



Contratada, se for no caso descumprimento (art. 50, V, do Decreto Estadual nº 9.666/2020.

Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos eovalorglobalemalgarismosepor extenso(art.5ºdaLeiFederalnº 8.666/93).

Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço oudequalqueroutra condição que induzao julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

A proposta deverá obedecer aos termosdeste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Apósapresentação da proposta, não caberá de sistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.

Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus anexos. Entretanto, as empresas enquadradasnoregimenormaldetributação(empresas nãooptantes do simples), estabelecidas em Goiás, deverão registrar a proposta com preços desonerados do ICMSconformedisposiçõesdoArt.6º, Inc.XCIdo RegulamentodoCódigo Tributário doEstadodeGoiás-RCTE,queconcedeisençãodeICMSnasoperaçõeseprestações internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas fundações e autarquias, ficando mantido o crédito, observado, dentre outras coisas, à transferência do valor correspondente ao ICMS ao adquirente mediante a redução do preço do bem, mercadoria e serviço, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.

Por determinação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho "AG" nº 1203/2013, para as empresas estabelecidas em Goiás que se enquadremna situaçãodoitem12.11,aspropostascomerciais,enviadaspelasempresasdetentoras das melhores ofertas após a fase de lances, deverão conter, obrigatoriamente, além dopreçonormaldemercadodosprodutosouserviçosofertados(valorbruto),o



preçoresultantedaisençãodoICMSconferida(valorlíquido), quedeveráseropreço considerado como base de julgamento. O valor líquido será aquele registrado no sistemaComprasNet.GO, eseráconsideradocomobaseparaetapadelances. O valor bruto (com ICMS) servirá apenas para efeito de análise do desconto concedido.

Apropostadeveráconter, obrigatoriamente, asseguintes informações:

- 1. Nomedaempresa, CNPJ, endereço, fone/fax, n.º dacontacorrente, Banco, n.º da agência, nome do responsável que assinará o contrato;
- 2. Para empresas estabelecidas em Goiás, deverá ser informado na Proposta se a empresa é contribuinte de ICMS e se é optante do SIMPLES
- 3. n.ºdo Pregão; nºdoitem ounºdolotequeserefere
- 4. Preço em Real, unitário e total, com no máximo duas casas decimais, no qualdeverão estarinclus astodas as despesas que influam nos custos. No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso, prevalecerá esse último. O preço apresentado deverá ser aquele resultante da fase de lances e/ou negociação como(a) Pregoeiro(a);
- Descrição do objetoofertado, com a quantidade licitada e coma indicação da marca, que deverá ser a mesma informada quando do cadastramento da proposta no Comprasnet.go;
- 6. Prazodevalidadedapropostadeveráserde120(centoevinte)dias,acontar da data da sessão deste Pregão Eletrônico. Caso a proposta não contenha validade, será considerado o prazo de 120 (cento e vinte) dias.
- Dataeassinaturadoresponsável.
- 8. Indicação expressado no medo signatário que assinaráo contrato.

APropostadeveráestaratualizadanovalordanegociaçãodolance;

Caso julgue necessário, o Pregoeiro encaminhará a proposta comercial à unidadetécnicaresponsável pelaelaboraçãodoTermode Referência, para análisee manifestação quanto à aceitabilidade das especificações técnicas;

É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar as informações prestadas pelo licitante em sua proposta e em eventuais documentos a ela anexados, vedada a inclusãoposteriordedocumentoouinformaçãoquedeveriaconstaroriginariamente na proposta.

O ônus da exequibilidade daproposta caberá exclusivamente à licitante, caso solicitado pelo Pregoeiro.

13. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Osprodutos de vem ser compatíveis com as referências descritas. Deverão ainda ser novos e originais não sendo aceito em hipótese alguns produtos reaproveitados e/ou falsificados, sob pena de afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis;

Os produtos acondicionados em latas, papelão ou plástico, não poderão apresentar amassados, arranhões e deformidades;

No ato da entrega nenhum dos produtos poderá estar fora dos padrões de qualidade e validade, de acordo com as legislações vigentes e o determinado em acordo com as especificações mínima do objeto e valores deste documento;

Otransportedosalimentos deverá acontecer conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, em perfeitas condições de higiene, refrigerados (quando necessário) para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos;

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens que atendam as Normas Técnicas Brasileiras, originais intactos, apropriadas para armazenamento de forma a preservar a entrada de umidade, poeira e proteção contra alterações de qualidade e cor;

Osprodutos deverão apresentar as pectos, como coreo dor, compatíveis com as normas sanitárias;

14. DAS AMOSTRAS-PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Asamostrassópoderãoserexigidasdolicitanteclassificadoemprimeirolugar, nos termos do art. 43, inciso XI, do Decreto estadual nº 9.666/2020;

AsamostrasdeverãoserapresentadasemlocalaserdeterminadopelaUnidade Executora (Unidade Escolar), em até 5 dias úteis após a convocação;

A(s) amostra(s) deverá(ão) ser(em) apresentada(s) acompanhada(s) do(s) respectivo(s) documento(s) que comprove(m) conter(em) as características especificadas. O(s) documento(s) pode(m) ser prospectos, catálogos ou desenhos do(s)material(is)e,ainda,aindicaçãodoitem,amarcadoproduto,referênciadeseu fabricante e o nome e CNPJ do fornecedor;

As amostras deverão ser apresentadas em sua embalagem original com a indicaçãodoitem, amarcado produto, referênciades eufabricante eo nome e CNPJ do fornecedor.

O(s) produto(s) apresentado(s) como AMOSTRA(S) poderá(ão) ser aberto(s), manuseado(s), desmontado(s), receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, se necessário, sendo devolvido(s) ao fornecedor no estado em que se encontrar(em) ao final da avaliação técnica.

Para análise das amostras os parâmetros utilizados serão baseados nas especificaçõesmínimas do objeto evalores do Termo de Referência en ameto do logia descritiva, na qual deverão ser observados:

- a) Parâmetros quantitativos: se o produto está de acordo com as informações da embalagem, como composição, rendimento, conteúdo e integridade do alimento e da embalagem;
- b) Parâmetrossensoriais:textura(dureza,elasticidade,fraturabilidade),sabor(doce, salgado, amargo, ácido, adstringente e se estão de acordo com as características do produto),cheiro(oprodutonãodeveráterocheirode"perdido","passado","podre" edeveráestardeacordocomascaracterísticasdoproduto)eaparência(sem

manchas que indiquem apodrecimento ou deterioração, formato, tamanho, cor de acordo com as características do produto).

Seránomeado, pelo Conselho, um responsável pelo recebimentoda amostra, a nomeação do mesmo deverá ser por meio de portaria e deverá constar nos autos;

O responsável pelo recebimento deverá documentar nos autos, de imediato, o recebimentodasamostras, eemitiro Parecer Técnico das Amostras, ematé 24 (vinte e quatro) horas após a entrega das mesmas;

Nãohavendoapresentaçãodasamostrasnoprazoestabelecido,bemcomonão sendo estas aprovadas, a empresa proponente vencedora será desclassificada do certame, sendo então solicitada e examinada a amostra das empresas proponentes subsequentes observadas rigorosamente a ordem de classificação, no mesmo prazo constante;

A contratada assume a obrigatoriedade de entregar todos os produtos de acordo com a qualidade atestada nas amostras.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, que deverá fornecer os produtos de acordo com as especificações, condições e prazos previstos;

A CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação durante o período de fornecimento dos produtos, bem como recolher os tributos que incidam, direta e indiretamente, sobre os produtos adquiridos;

A CONTRATADA também deverá cumprir todas as condições constantes do TermodeReferênciaerespondertodasasconsultasqueacontratanterealizarnoque se refere ao atendimento do objeto;

Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no TERMO DEREFERÊNCIAe, porconseguinte, no CONTRATO en a ORDEMDEFORNECIMENTO, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Designar por meio de portaria 02 (dois) servidores da Unidade Escolar para o recebimento dos gêneros alimentícios e atesto da Nota Fiscal dos itens entregues;

Atuardeformaamplaecompletanoacompanhamentodaexecuçãodo objeto;

Efetuarorecebimentodosgêneroalimentícios, verificandos eos mesmos estão em conformidade com o Termo de Referência e o solicitado incluindo relatório de acompanhamento dos serviços.

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de um servidor especialmente designado por portaria, como representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.

Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigaçõescontratualmenteassumidaseaplicarsanções, garantida aamplade fesae o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.

Inspecionaros materiais utilizados pela Contratada para execução dos serviços.

Assegurar o acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados, aos locais onde irão executar suas atividades.

Prestarasinformações necessárias a o desenvolvimento dos trabalhos.

Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.

EfetuaropagamentoàContratada,deacordocomoestabelecidonoTermode Referência.

Exigir a fiel observância dos produtos fornecidos, registrando todas as ocorrências e asdeficiências verificadas emrelatório, cuja cópia seráencaminhadaà empresa CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

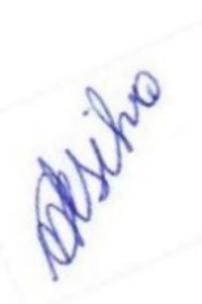
Opagamentoseráefetuadonoprazodeaté30(trinta)diascorridoseefetuado por meio de Transferência Bancária, Cheque, Cartão de Crédito, conforme a disponibilidade do Conselho Escolar, contendo as respectivas Notas Fiscais, devidamente atestadas, uma vez concluído o processo legalmente adotado pelo Conselho Escolar, para solução de seus débitos, obedecida a ordem cronológica de pagamento a que se refere o Decreto Estadual nº 9.561/2019;

Ocontratadodeveráprovidenciarosmeiosnecessáriospararecebimentosdos valoresdevidospelocontratante, sendoresponsável pela abertura de contabancária em instituição financeirae disponibilização demeiospararecebimento via cartão de crédito.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Declaradoo vencedoredecorridaafasederegularizaçãofiscal etrabalhistada licitantequalificadacomomicroempresaouempresadepequenoporte, seforocaso, será concedido oprazode **10** (dez) minutos, paraquequalquer licitantemanifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema (art. 45, caput, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



- 17.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 17.2.2. Afaltademanifestaçãoimediataemotivada dalicitanteimportarádecadência do direito de recurso, conforme § 3º do Art. 45 do Decreto Estadual nº 9.666/2020.
- 17.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do términodoprazodorecorrente, sendo-lhesas segurada vista imediatados elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 45, § 2º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento (art. 45, § 4º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

Osautosdoprocessopermanecerãocomvistafranqueadaaosinteressados,no endereço constante neste Edital.

Não serão conhecidas as intenções de recursos, razões e contrarrazões, interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviadospelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente.

OrecursocontraadecisãodoPregoeiroteráefeitosuspensivoparaoitemque disser respeito.

O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competenteparaapreciá-losserãorealizadospeloPregoeironoprazodeaté3(três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão.

A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo esseprazos er dilatado atéo do bro, por motivo justo, devidamente comprovado.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. As es são pública poderá ser reaberta:

Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalenteounãocomprovararegularizaçãofiscale trabalhista,nostermosdoart. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

Todososlicitantesremanescentesdeverãoserconvocadosparaacompanhara sessão reaberta.

A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, faxsímile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADFOR, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

19. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, a Licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação.

Nos termos do art. 6º, inc. I, da Lei Estadual nº 19.754/17, para fins de assinatura do contrato será efetuada Consulta ao CADIN ESTADUAL — Cadastro InformativodosCréditosnãoQuitadosdeÓrgãoseEntidadesEstaduais,nãopodendo a empresa constar como inclusa no mesmo. 18.2.Certidãonegativa/positivadepenalidades(www.comprasnet.go.gov.br).

HomologadaalicitaçãoaempresavencedoraseráconvocadaparaassinaraAta de Registro de Preços e o Contrato,no prazo de 3 (três) dias úteis, contados de sua convocação(quepoderáserrealizadaviafax,correiooue-mail),podendoesseprazo serprorrogado,acritériodaAdministração,desdequeocorramotivojustificado,nos termos do art. 64, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

A licitante vencedora deverá providenciar sua inscrição no Cadastro de Fornecedores – CADFOR no site www.comprasnet.go.gov.br, com a entrega dos documentos solicitados pelo setor competente nos termos da Instrução Normativa nº004/2011-GS/SEGPLAN,comocondiçãoobrigatóriaparaasuafuturacontratação, e entregar o consequente Certificado de Registro Cadastral – CRC, no mesmo prazo para assinatura a Ata de Registro de Preços, nos termos deste Edital.

Não havendo pendências documentais, o CADFOR homologará o cadastrono prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa, excluindo-seo diadeent regalevencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na SEAD.

Informações complementares paracadastro no CADFOR poderãoser obtidas por meio dos telefones (62) 3201-8752.

ÉfacultadoàAdministração,quando oconvocadonãocomprovarascondições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, convocaras licitantesremanescentesnaordemdeclassificação,para, apósa comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, nostermos do art. 49, §2º, doDecreto Estadual nº 9.666/2020, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Quando da contratação com autor de proposta subsequente àquela melhor classificada, deverá a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente.



A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas em lei, exceção feita às licitantes que se negarem a aceitar a contratação fora da validade de suas propostas.

Aassinaturadocontrato, deverás erformalizado de ntro do prazo devalidade da Ata de Registro de Preços, e a recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas em lei.

Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, a licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação. Se, por ocasião da futura assinatura do contrato e/ou emissão da nota de empenho, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Estadual, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

No momentodaassinatura edurantea vigência daAta de Registrode Preçose docontrato, semprequea Administração o requerer, a Contratada de verá apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social.

Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, será obrigatório o cadastro de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme a <u>Instrução</u> Normativa nº 008/2017-SEGPLAN.

Parasecadastrar, ousuário externo deverá acessaro sítio: http://sei.goias.gov.br/como se cadastrar.php eseguirto das asorientações ali dispostas.

AgestãodoSistemaEletrônicodeInformações-SEIérealizadopelaSecretaria deEstadodeAdministração-SEAD.Paramaisinformaçõesquantoaocadastro,entrar em contato nos telefones (62) 3201-6507 / 3201-6555 / 3201-6565 ou e-mail: sei@sead.go.gov.br

20. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Operíododevigênciadocontratoseráde07(sete)meses, contados apartirde sua assinatura, e eficácia apartir da publicação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União, podendos er prorrogado na shipótes esdo art. 57,§1º, da Lei Federal 8.666/93.

21. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro às licitantes vencedoras dos respectivos lotes, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

nº

A homologação da presente licitação compete ao Presidente do Conselho Escolar (art. 46 do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Homologadooresultadodalicitação,oÓrgãoGerenciador,respeitadaaordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso nas condições estabelecidas neste Edital. O prazo da convocação poderá ser prorrogado, a critério da administração, quando solicitado pelolicitantevencedordocertameduranteotranscursodoreferidoprazo,desdeque ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Gerenciador.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no Diário OficialdaUnião, não sendo admitida qualquer prorrogação alémde 01 (um) ano, em obediência a Lei Estadual nº. 17.928/2012.

Duranteseuprazodevalidade, aspropostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.

23. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Seráregistradoovalordolicitantevencedor, observando-seoseguinte:

- a) o preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor serão divulgados em órgãooficialdoEstadoeficarãodisponibilizadosduranteavigênciadaAtadeRegistro de Preços;
- b) Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que comprovada previamente a vantagem técnico-econômica. Assegura-se ao beneficiário do registro a preferência defornecimentoemcasodeigualdadedecondições, dentrodos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta, tantas vezes quantas necessitar a Administração.

24. DA ALTERAÇÃO DA ATA DEREGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, mediante justificativa da autoridade competente, exceto quanto aosacréscimos de quantitativos, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 quanto aos limites quantitativos para alterações contratuais.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustradaanegociação, ofornecedors eráliberado do compromisso assumido;
- c) convocaros de mais fornecedores, visando aigual o portunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, em razão desse fato, comprovar a sua impossibilidade de cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocaros de mais fornece do resvisando a igualo por tunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogaçãodaAtadeRegistrodePreços,adotandoasmedidascabíveisparaobtenção da contratação mais vantajosa.

25. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Ofornecedorteráseuregistrocanceladoquando:

- a) descumprir ascondiçõesdaAtadeRegistrodePreços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) estiverempresentesrazõesdeinteressepúblicodevidamentejustificadas;
- e) por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

Seráregistradoovalordolicitantevencedor, observando-seoseguinte:

- a) o preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor serão divulgados em órgãooficialdoEstadoeficarãodisponibilizadosduranteavigênciadaAtadeRegistro de Preços;
- b) Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item.



O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

AAtadeRegistrodePreço,decorrentedestalicitação,serácancelada automaticamente:

- a) pordecursode prazode vigência;
- b) quandonão restarem for necedores registrados;
- c) inexistênciadesaldoremanescente.

26. DOS USUÁRIOS DA ATA DEREGISTRO DE PREÇOS

AAtadeRegistrodePreços,durantesuavigênciade12(doze)mesescontadoa partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no Diário Oficial da União.Poderáserutilizadaporqualquerórgãoouentidadedaadministraçãopública quenãotenhaparticipadodocertamelicitatório,mediantepréviaconsultaàunidade gerenciadora, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão manifestar seu interesse junto à unidade gerenciadora, para que esta autorize a sua utilização e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação do serviço, desde que não haja prejuízo às obrigações anteriormente assumidas.

A liberação da participação na Ata de Registro de Preço resultante de licitações promovidas pelo Estado de Goiás, para órgãos e entidades não participantes, não poderá exceder, na sua totalidade, a 100 (cem) por cento dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente e pelos adjudicatários, vinculando-se este último ao cumprimento de todas as condições de sua proposta, cujo preço foi registrado, e às normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata e do contrato.

27. DO CADASTRO NO SEI-SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO

Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, será obrigatório o cada strode usuário externono Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme a Instrução Normativa nº 008/2017-SEGPLAN.

OusuárioasercadastradoseráaquelequeassinaráaAtadeRegistrodePreços e contratos, e, portanto, deverá possuir poderes de representação para tal fim.

os

Parasecadastrar,o"usuárioexterno"deveráacessarosítio http://sei.goias.gov.br/com o se cadastrar.phpeseguirtodasasorientaçõesali dispostas.

A gestão do Sistema Eletrônico de Informações é realizada pela Secretaria de Estado de Administração – SEAD. Maiores informações quanto ao cadastro poderão ser obtidas nos telefones (62) 3201-5723/5727 ou e-mail sei@goias.gov.br.

28. DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Homologada a licitação, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.

Como condição para formalização da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação.

A recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita ao licitante que se negar a formalizar a Ata de Registro de Preços fora da validade de suas propostas.

Se o licitante vencedor não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não apresentar situação regular, é facultado à Administração examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo ao registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

Quando da contratação com autor de proposta subsequente àquela melhor classificada, deverá a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente.

29. DOACRÉSCIMOEDASUPRESSÃO

Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no quantitativo do objeto contratado até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no §1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

29.3 Tanto os acréscimos quanto as supressões possuem o limite de 25%, unilateralmente, do valor inicial do contrato.

30. DOREAJUSTEDE PREÇOS

Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com oart. 2º, da Lei Federal nº10.192/01, contados daassinatura inicial do termo, ou do último reajuste.

30.2Apóscelebraçãodocontrato, sejátranscorridooperíodode 12 (doze) mesesda vigência da ata, o valor poderá ser reajustado em consequência da variação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) do Sistema Nacionalde Índicesde Preçosao Consumidor - SNIPC de acordo com a fórmula abaixo:

R=P0x[(IPCAn/IPCA0)-1]

Onde:

R=parcelade reajuste

P0= preço inicial do contrato a que a proposta se referir

IPCAn=númerodoíndiceIPCAreferenteaomêsdoreajuste

IPCA0=númerodoíndiceIPCAreferenteaomêsdadatadaapresentaçãodo orçamento (Termo de Referência) a que a proposta se referir.

31. DARESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE ou bilateralmente por mútuo acordo entre as partes, atendida sempre a conveniência administrativa.

São motivos para rescisão e consequentemente, aplicação de sanções, as hipóteses a seguir enumeradas:

I -não assinaro contratoou ataderegistro de preços;

II -nãoentregaradocumentaçãoexigidano edital;

III -apresentardocumentaçãofalsa;

IV -causaro atraso na execuçãodo objeto;

V -não mantiver aproposta;

VI -falharnaexecução do contrato;

VII -fraudara execuçãodo contrato;

VIII -comportar-sedemodo inidôneo;

IX -declararinformaçõesfalsas;e

X -cometerfraudefiscal.

Parágrafoúnico:Oscasosderescisãocontratualserãoformalmentemotivadosnosautos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DO PAGAMENTO

Após a entrega dos produtos, a contratada deverá protocolizar a Nota Fiscal/Fatura correspondente no Conselho Escolar.

Deverá ser indicado, no corpo da Nota Fiscal ou Fatura, o número do processo de contratação do Conselho Escolar a que se refere, para facilitar a remessa do documento para atestação pelo Gestor.

Somenteseráefetuadoopagamentodaparcelacontratualexecutadamediante emissão de Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada por quem de direito, neste caso o Presidente do Conselho.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos e efetuadopormeiodeTransferênciaBancária,Cheque,CartãodeCrédito,conforme a disponibilidade do Conselho Escolar, contendo as respectivas Notas Fiscais, devidamente atestadas, uma vez concluído o processo legalmente adotado pelo Conselho Escolar, para solução de seus débitos, obedecida a ordem cronológica de pagamento a que se refere o Decreto Estadual nº 9.561/2019;

Ocontratado deverá providenciar os meiosnecessáriospara recebimentos dos valoresdevidospelocontratante, sendoresponsável pela abertura de contabancária eminstituição financeira edisponibilização de meiosparare cebimento via cartão de crédito.

O pagamento será efetuado pelo Conselho Escolar, contendo o número do processo, adescrição individualizada dos itenscomos seus valores unitárioe total, bem como as Certidões de Regularidade Fiscal Federal, Trabalhista, Estaduale Municipal devidamente atualizadas;

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

OConselhoEscolarParticipaçãoComunitária, pagará, à contratada, mediantea compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Nenhumpagamentoseráefetuadoàcontratadaenquantoperdurarpendência em relação à parcela correspondenteou em virtude depenalidade ou inadimplência contratual.

Caso haja previsão nas leis fiscais vigentes, o Conselho Escolar efetuará as devidas retenções nos pagamentos.

OcorrendoatrasonopagamentoemqueaCONTRATADAnãotenhaconcorrido de alguma forma para o mesmo, a CONTRATADA fará jus à compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM=NxVpx(I/365) onde:

EM=Encargosmoratóriosaserempagospeloatrasodepagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp =Valordaparcelaematraso;

I=IPCAanualacumulado(ÍndicedePreçosaoConsumidorAmpliadodoIBGE)/100.

Para a emissão da Nota Fiscal/Fatura, o número do CNPJ do CONSELHO ESCOLAR é 00.000.000/0000-00.

33. DOSRECURSOSFINANCEIROSEDADOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA

Asdespesasdecorrentesdacontrataçãodoobjetocorrerãoàcontadosrecursos consignados no orçamento dos órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços,paraosexercíciospeloprazodevalidadedaAtadeRegistrodePreços,acargo do contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

34. DASPENALIDADES

Ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado de Goiás e será descredenciadonoCADFOR, peloprazodeaté5 (cinco) anos, semprejuízodas multas previstas em edital e no contrato, além das demais cominações legais, garantido o direito à amplade fesa, olicitante que, convocado de ntrodo prazo devalidade de sua proposta, incorrer nascondutas previstas noltem 31 dopresente Edital de Licitação;

A sanção descrita acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

10%(dezporcento)sobreovalordaordemdefornecimentooudocontrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatárioemfirmarocontratoouretiraraordemdefornecimento, dentrode 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

Asuspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar coma Administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:

I – 6(seis) meses,noscasos de:aplicaçãodeduas penasdeadvertência,noprazode
 12(doze)meses,semqueofornecedortenhaadotadoasmedidascorretivasnoprazo
 determinado pela Administração; alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

 II – 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens; III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada; paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração; praticaratoilícitovisandofrustraros objetivos delicitação no âmbito da administração estadual; sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

Aspenalidadesserão obrigatoriamente registra das junto ao CADFOR;

Assançõesdescritasacimatambémseaplicamaosintegrantesdocadastrode reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

- 34.1.6. As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, deacordocomagravidadedodescumprimento, facultada apresentação de de defesa pela Contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato;
- 34.1.7 A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- 34.2Pelodescumprimentodasdemaisobrigaçõesassumidas, alicitante estarás ujeita ainda às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis.

35. DACONCILIAÇÃOEMEDIAÇÃO

As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

36. DASDISPOSIÇÕESGERAIS

EsteEditaldeveráserlidoeinterpretadonaíntegra. Apósoregistro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

O Registro de Preços poderá ser cancelado, por inidoneidade superveniente ou comportamentoirregulardobeneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado, conforme determinação do Art. 9°, inciso XII do Decreto Estadual n° 7.437/2011.

Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

As licitantes deverão acessar diariamente o *site*<u>www.comprasnet.go.gov.br</u>a fim de tomar ciência dos comunicados de eventuais alterações no Edital e informações sobre o andamento da realização da sessão do Pregão.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarreteirregularidadenoprocedimento, emtermos deprocessualização, bemcomo não importem em vantagem a uma ou mais licitantes em detrimento das demais.

É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamentopromoverdiligênciadestinadaaesclareceroucomplementarainstrução doprocessoeaaferiçãodopreçoofertado, bemcomosolicitaraórgãoscompetentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariemalegislaçãovigenteenãocomprometaalisuradalicitação, sendopossível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Caberá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

NacontagemdosprazosestabelecidosnesteEditaleseusanexos,excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente neste CONSELHO ESCOLAR.

As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor daampliaçãodadisputaentreosinteressados, sem comprometimento das egurança do futuro contrato ou da execução do objeto licitado.

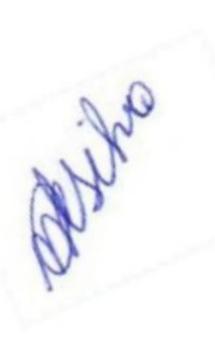
A empresa Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato e execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

FicavedadoàCONTRATADAsubcontratare/outransferirtotalouparcialmente o compromisso assumido.

OCONSELHOESCOLARreserva-seodireitodealterarascondiçõesdesteEdital e reabrir prazo para apresentação de propostas, quando a alteração afetar a formulação da proposta.

O Presidente do Conselho Escolar compete ANULAR este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e REVOGAR o certame por considerálo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado (art. 51 do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

AanulaçãodoPregãoinduzàdocontrato.



As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da Contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato (art. 51, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

37.20. Havendo indícios de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé,o CONSELHOESCOLARcomunicará osfatos verificados à Secretaria de Estado da Educação para as providências devidas.

37.21. Para as questões resultantes deste instrumento, fica eleito o foro de _____GO(sededoConselhoEscolar responsávelpelacontratação),com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

38. ANEXOS

SãopartesintegrantesdesteEdital,osanexos seguintes:

ANEXOI-TermodeReferência

ANEXOII-MinutadaAtadeRegistrode Preços

ANEXOIII-Minutado Contrato

ANEXOIV-Declaração de enquadramento ao Art. 27 da Lei Federal n. 98.666/93

ANEXOV-ModelodePropostade Preços

ANEXOVI—Relação de Documentos que poderão ser substituídos pela apresentação Certificado de Registro Cadastral – CRC

BelaVistadeGoiás,06de outubro de 2023

Mércia Adriana da Diha Mércia Adriana da Silva

PregoeirodoConselhoEscolar

ANEXOI- TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa, através de Sistema Registro de Preço - SRP, para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender às necessidades dos Conselhos Escolares Participação Comunitária no município de Bela Vista de Goiás, conforme Edital e Anexos, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no item 4 deste termo.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuamparaocrescimentoedesenvolvimentosaudáveldosalunosmatriculados na rede pública de ensino do Estado de Goiás, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

Promover o fornecimento gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar cuja finalidade é a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, junto a Unidade Escolar Participação Comunitária do município de Bela Vista de Goiás, nos termos normatizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Estudantil - FNDE. Para tender o calendário escolar do **ano de 2024.**

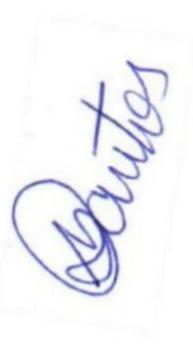
3. DA FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

Tesouro Federa IFNDE e Tesouro Estadual TE

4. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO E VALORES

LOTE1 -PANIFICADOS

ITEM	UNIDADE	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PCT	PÃODE FORMA	Pão de forma, com casca, fresco do dia, fatiado na vertical, com sal, pesando aproximadamente 500g depoisdeassado, acondicionadoem embalagem de polietileno, original do fabricante, resistente, que permita visualizar o produto. Contendoinformações nutricionais, datade fabricação evalidade,	250	9,13	2.282,50



			númerodolote.Prazomáximode validade7 diasapósrecebimento.			
02	KG	PÃO FRANCÊS	Farinha de trigo, sal, óleo, cor do miololevementecreme, cascadecor dourada, brilhante e crocante de tamanho uniforme. Unidade de 50 g a 100 g. O prazo de validade do produto deverá ser de 24 horas contando a partir da data de fabricação.	100	18,66	1.866,00
03	KG	ROSCA	De ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem aromatizantes, corantes e outros aditivos. utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizadospelaVigilânciaSanitária. Peso por unidade 50 g. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando aotoquedosdedos)eamassamento do produto. O produto não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior (evidência de formas sujas). O prazo de validade do produto deverá ser de 24 horas contando a partir da datade fabricação.	150	24,62	3.693,00
		VALO	R ESTIMADO DO LOTE 01		7.843	1,50

LOTE2- AÇOUGUE

ITEM	UNIDADE	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KG	CALABRESA	Linguiçatipocalabresa(curadaou defumada) preparada com carnes bovina, suína, trituradas ou picadas. Produzido e embaladoem conformidade com as normas estabelecidaspela legislação. Seo produtor for manipulado para a entrega (por exemplo pelo açougue), a data de validade deverá constar na embalagem e ser de no máximo 15 dias após a data de entrega; se o produto for entregue na embalagem original da indústria, deverá constar as diretrizes exigidas pelas leis, destacando o nome do produto, selo do SIF/SISE/SIM, data de fabricação evalidade, sendoquea validade não poderá ser inferior a 3meses noatoda entrega.	45	32,63	1.468,35
02	KG	CARNE BOVINA DE 2ª ACÉM (MOÍDA,CUBOS OU ISCAS)	Cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico, máximo de 10% de sebo e/ou gordura e 3% de aponevroses,isentadecartilagens e ossos. Se o produtor for manipuladoparaaentrega(por	90	26,63	2.396,70



_						
			exemplopeloaçougue),adatade validade deverá constar na embalagem e ser de no máximo 15diasapósadatadeentrega;se o produto for entregue na embalagem original da indústria, deverá constar as diretrizes exigidas pelas leis, destacando o nome do produto, selo do SIF/SISE/SIM,datadefabricaçãoe validade, sendo que a validade não poderá ser inferior a 3 meses noatoda entrega.			
03	KG	CARNE BOVINA DE2ªMÚSCULO (MOÍDA,CUBOS OU ISCAS)	Cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico, máximo de 10% de sebo e/ou gordura e 3% de aponevroses, isentadecartilagens e ossos. Se o produtor for manipulado para a entrega (por exemplo pelo açougue), a data de validade deverá constar na embalagem e ser de no máximo 15 diasapósadata deentrega; se o produto for entregue na embalagem original da indústria, deverá constar as diretrizes exigidas pelas leis, destacando o nome do produto, selo do SIF/SISE/SIM, datadefabricaçãoe validade, sendo que a validade não poderá ser inferior a 3 meses noatodaentrega.de15diasapós adatadeentrega.	90	24,63	2.216,70
04	KG	CARNE SUÍNA (PALETA)	Paleta desossada, sem pele, congelado ou resfriado, limpo em cubos ou peça inteira. Se o produtor for manipulado para a entrega (por exemplo pelo açougue), a data de validade deverá constar na embalagem e ser de no máximo 15 dias após a data de entrega; se o produto for entregue na embalagem original da indústria, deverá constar as diretrizes exigidas pelas leis, destacando o nome do produto, selo do SIF/SISE/SIM, data de fabricação evalidade, sendoquea validade não poderá ser inferior a 3meses noatoda entrega.	50	25,46	1.273,00
05	KG	COXA E SOBRE- COXA DE FRANGO	Aspecto e cor característicos, não amolecido e nem pegajoso, sem manchas esverdeadas, cheiro e saborcaracterístico, comausência de sujidades. Se o produtor for manipulado para a entrega (por exemplo pelo açougue), adatade validade deverá constar na embalagem e ser de no máximo 15 diasapósadata deentrega; se oproduto for entreguena	70	13,29	930,30

noatoda entrega. Preparada com produto de primeira qualidade e em bom estadosanitário. Seoprodutorfor manipulado para a entrega (por exemplo pelo açougue), a data de validade deverá constar na embalagem e ser de no máximo15 diasapósadata deentrega; se o produto for entregue na embalagem original da indústria, deverá constar as diretrizes exigidas pelas leis, destacando o nome do produto, selo do SIF/SISE/SIM,datadefabricaçãoe validade, sendo que a validadenão poderá ser inferior a 3 meses noatoda entrega. Peito de frango sem pele, congelado ou resfriado, aspecto característico, não amolecido e nem pegajoso, cor característica, semmanchasesverdeadas,cheiro e sabor característico, com ausência desujidades, parasitase larvas. Se o produtor for manipulado para a entrega (por exemplopeloaçougue), adatade validade deverá constar na embalagem eser de no máximo 15 diasapósadatadeentrega; se o produto for entregue na embalagem original da indústria, deverá constar as diretrizes exigidas pelas leis, destacando o nome do produto, selo do				SIF/SISE/SIM,datadefabricaçãoe validade, sendo que a validade			
Preparada com produto de primeira qualidade e em bom estadosanitário. Seoprodutorfor manipulado para a entrega (por exemplo pelo açougue), a data de validade deverá constar na embalagem e ser de no máximo 15 diasapósadata deentrega; se o produto for entregue na embalagem original da indústria, deverá constar as diretrizes exigidas pelas leis, destacando o nome do produto, selo do SIF/SISE/SIM, datadefabricação evalidade, sendo que a validadenão poderá ser inferior a 3 meses noatoda entrega. Peito de frango sem pele, congelado ou resfriado, aspecto característico, não amolecido e nem pegajoso, cor característica, semmanchasesverdeadas, cheiro e sabor característico, com ausência desujidades, parasitase larvas. Se o produtor for manipulado para a entrega (por exemplopeloaçougue), adatade validade deverá constar na embalagem e ser de no máximo 15 diasapósadatadeentrega; se o produto for entregue na embalagem original da indústria, deverá constar as diretrizes exigidas pelas leis, destacando o nome do produto, selo do				não poderá ser inferior a 3 meses noatoda entrega.			
Peito de frango sem pele, congelado ou resfriado, aspecto característico, não amolecido e nem pegajoso, cor característica, semmanchasesverdeadas,cheiro e sabor característico, com ausência desujidades,parasitase larvas. Se o produtor for manipulado para a entrega (por exemplopeloaçougue),adatade FRANGO SEM PELE E SEM OSSO 15diasapósadatadeentrega;se o produto for entregue na embalagem original da indústria, deverá constar as diretrizes exigidas pelas leis, destacando o nome do produto, selo do	06	KG		primeira qualidade e em bom estadosanitário. Seoprodutorfor manipulado para a entrega (por exemplo pelo açougue), a data de validade deverá constar na embalagem e ser de no máximo 15 diasapósadata deentrega; se o produto for entregue na embalagem original da indústria, deverá constar as diretrizes exigidas pelas leis, destacando o nome do produto, selo do SIF/SISE/SIM, data defabricação e validade, sendo que a validade não	90	25,93	2.333,70
SIF/SISE/SIM,datadefabricaçãoe validade, sendo que a validade não poderá ser inferior a 3 meses noatoda entrega.	07	KG	FRANGO SEM PELE E SEM	Peito de frango sem pele, congelado ou resfriado, aspecto característico, não amolecido e nem pegajoso, cor característica, semmanchasesverdeadas,cheiro e sabor característico, com ausência desujidades,parasitase larvas. Se o produtor for manipulado para a entrega (por exemplopeloaçougue),adatade validade deverá constar na embalagem e ser de no máximo 15diasapósadatadeentrega;se o produto for entregue na embalagem original da indústria, deverá constar as diretrizes exigidas pelas leis, destacando o nome do produto, selo do SIF/SISE/SIM,datadefabricaçãoe validade, sendo que a validade não poderá ser inferior a 3 meses	80	20,43	1.634,40

LOTE3- SECOS E MOLHADOS

ITEM	UNIDADE	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KG	AÇAFRÃO	Cúrcumatorradaempó,isentade impurezas e umidade. Acondicionada em saco de polietileno,íntegro,atóxico, resistente, vedado hermeticamenteelimpo.Prazode	8	43,88	351,04



			validadede90diasacontarda data		·	
			de entrega.			
02	PCT	AÇÚCAR CRISTAL	De origem vegetal, constituído fundamentalmente por suco de cana-de-açúcar, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, com aspecto sólido e cristais bem definidos,corbranca,odoresabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento dematéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais com embalagem primária em plástico resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, re-embalada em fardos reforçados. Embalagem de 5 kg. Prazo de validade de 06 meses a contardadatadeentrega. Adata de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quandoaembalagemsecundária for transparente.	160	20,43	3.268,80
03	PCT	ARROZ TIPO1	Arroz agulhinha, tipo 1, branco, polido, classelongofino, isentode impurezas. Embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, númerodelote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagemde5kg.	260	23,99	6.237,40
04	РСТ	BATATAPALHA	Batata palha; com cor, odor e saborcaracterísticos,crocante, isenta de gordura trans. Acondicionada em embalagem plásticade1kg.Validade:mínima de 6 meses a contar da data de entregado produto.	50	31,40	1.570,00
05	PCT	CACAU 100% EM PÓ	Cacauempónatural,100%cacau, não alcalino, sem adição de açúcar, aditivos e corantes. Livre de gorduras trans e lactose. Embalagemde500g.	12	38,27	459,24
06	PCT	COCO RALADO	Cocoralado, desidratado, integral e SEM adição de açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de polietile no atóxico, resistente, transparente ou	12	6,16	73,92



		-				1
			aluminadade100g.Oproduto deverá apresentar validade mínimade02mesesapartirda datadeentreganaunidade requisitante			
07	KG/PCT	COLORAU	Mistura de fubá, óleo vegetal e corante natural (urucum). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informaçõesnutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Acondicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. O produto deverá apresentar validademínimade30diasapartir da data de entrega na unidade requisitante	10	34,78	347,80
08	UNIDADE	CONCENTRADO DE FRUTA (SUCO)VÁRIOS SABORES	Preparado líquido de frutas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informaçõesnutricionais,número de lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de polietileno tereftalado(PET)ouvidrode500 ml.Oprodutodeveráapresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidaderequisitante	145	4,75	688,75
09	UNIDADE	CREME DE LEITE	Creme de leite, pasteurizado, sabor suave, consistência firme, embalado em embalagem longa vidadeaproximadamente1kgde peso líquido, atóxica, limpa, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	80	17,64	1.411,20
10	UNIDADE	EXTRATODE TOMATE	Tomate,açúcaresal.Teormáximo desódio135mgemporçãode30 g.Aembalagemdeveráconter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, datade validade, quantidade do produto. Lata, sachê ou tetrapak de1kg.Prazodevalidade:mínimo de 2 meses a partir da data de	140	14,82	2.074,80

entrega

11	PCT/KG	FARINHADE MANDIOCA	Farinha de mandioca sadia do tipo branca, torrada, grupo seco, subgrupo fina, classe branca ou amarela,isentadematériaterrosa, fungos ou parasitas, umidade e fragmentos estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, datade validade, quantidade do produto. Embalagem depolietileno atóxico, resistente podendo ser transparente ou de papel Kraft branco/cores. Embalagem de1 kg.O produto deverá apresentar validade mínimade06mesesapartirda data de entrega na unidade requisitante	30	15,98	479,40
12	UNIDADE	FARINHADE TRIGO	Farinha de Trigo Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico(VitaminaB9). Aembalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número delote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de papel kraft branco/cores ou de polietileno de 1kg. Oprodutodeveráapresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidaderequisitante	135	5,40	729,00
13	PCT	FEIJÃO CARIOQUINHA	Feijão Tipo 1, classe carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, isento de impurezas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informaçõesnutricionais, número de lote, classificação, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagemdepolietilenoatóxico, resistente, transparentede 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	53	7,14	378,42
14	UNIDADE	FERMENTO BIOLÓGICO	Produto obtido de culturas puras de leveduras (Saccharomyces cerevisias), pó granulado, de cor clara, cheirosuaveecaracterístico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data devalidade, quantidadedo	30	1,69	50,70

			produto.Embalagemaluminizada			
			a vácuo ou em sachês de 10 g.			
			Validade mínima de 06 meses a			
			contardadatade entrega.		*	
			Amido, fermentos químicos:			
			bicarbonato de sódio e fosfato			
			monocálcico e regulador de			
			acidez: carbonato de cálcio. A			
			embalagem deverá conter			
			externamente os dados de			
			identificação, procedência,			
15	UNIDADE	FERMENTO	informações nutricionais, número	30	9,32	279,60
	0.11.01.00	QUÍMICO	de lote, data de fabricação, data		5,52	2.0,00
			de validade, quantidade do			
			produto. Embalagem plástica ou			
			metálica de 100 g. O produto			
			deverá apresentar validade			
			mínima de 06 meses a partir da			
			data de entrega na unidade			
			requisitante			
			Natural, integral, homogeneizado,			
			pasteurizado, para fins culinários,			
			acondicionado em embalagens			
			UHT contendo 200 ml,			
			reembaladosemcaixasdepapelão			
			limpas, resistentes, íntegras.			
			Embalagem apresentando			
16	UNIDADE	LEITE DE COCO	externamente dados de	35	6,87	240,45
10	ONIDADE	ELITE DE COCO	identificação, procedência,	33	0,07	240,43
			informações nutricionais, número			
			de lote data de validade,			
			quantidadedoproduto, enúmero			
			do registro no ministério da			
			agricultura. Data de validade			
			mínima de 6 meses a contar da			
			datadeentregadoproduto.			
			Leite integral, estabilizantes			
			citratos de sódio, trifosfato de			
			sódio, monofosfato de sódio e			
			difosfato de sódio. Não contém			
			glúten. Teordes ódio entre 120 a			
			165 mg em porção de 200 ml.			
			Embalagem tetrapak de 1 litro. A			
			embalagem deverá conter			
17	LITRO	LEITE DE VACA	externamente os dados de	80	4,29	343,20
	20	INTEGRAL UHT	identificação, procedência,	33	,,	5 15,25
			informações nutricionais, número			
			de lote, data de fabricação, data			
			de validade, quantidade do			
			produto e número do Registro no			
			SIF,SISEouSIM.Oprodutodeverá			
			apresentar validade mínima de 06			
			meses a partir da data de entrega			
			naunidaderequisitante			
			Sêmoladetrigoenriquecidacom			
			ferro e ácido fólico, ovos e			
			corantes naturais urucum e			
18	PCT	MACARRÃO	cúrcuma(açafrão).Aembalagem	380	3,80	1.444,00
		TIPO PARAFUSO	deverá conter externamente os	550	3,50	2.1.1,00
			dados de identificação,			
			procedência, informações			
1			nutricionais, número delote, data	I	ı	1



						1
			defabricação,datadevalidadee			
			quantidade do produto.			
			Embalagemde polietilenoatóxico,			
			resistenteetransparentede500g.			
			O produto deverá apresentar validademínimade06mesesa partir			
			da data de entrega na			
			unidaderequisitante			
			Mandioca descascada e limpa, de			
			boa qualidade, sem defeitos, com			
			aspecto, aroma, tamanho, cor e			
			saborcaracterísticos da variedade.			
			Livre de sujidades. Não serão			
			permitidosrachaduras,			
			perfurações e cortes. Embalagem			
			depolietilenoatóxico,resistentee			
		MANDIOCA	transparente. A embalagemdeverá			
19	PCT	DESCASCADA	conter externamente os dados de	25	5,99	149,75
		CONGELADA	identificação, procedência,			
			informações nutricionais, número			
			de lote, data de fabricação, data de validade e			
			quantidadedoproduto.Oproduto			
			deverá apresentar validademínima			
			de 02 meses a partir da data de			
			entrega na unidade			
			requisitante.Embalagem1kg			
			Manteigapuracomsal.			
			Embalagem de 1 kg, contendo			
			dados de identificação do produto,			
			marca do fabricante, prazo de			
			validade epesolíquido. O produto			
			deverá ter registro no Ministério			
			da Saúde e/ou Agricultura. Deverá			
			ser transportado em carros			
			fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas	10001.20		
20	UNIDADE	MANTEIGA	corretas(10°Coudeacordocomo	15	28,29	424,35
			fabricante) e adequadas,			
			respeitando a características do			
			produto. De modo que as			
			embalagens não se apresentem			
			estufadas ou alteradas. O produto			
			deverá apresentar validademínima			
			de 06 meses a partir da data de			
			entrega na unidade			
			requisitante			
			Óleos vegetais líquidos e			
			interesterificados, com 0% de			
			gordura trans, podendo conter leite e/ou soro de leite em pó,			
			enriquecidos de vitaminas e			
			adicionadaounãodesal.Teorde			
			sódio máximo 60 mg e teor de			
21	UNIDADE	MARGARINA	lipídiomínimo70%emporçãode	20	16,32	326,40
		COM SAL	10g.Aembalagemdeveráconter			
			externamente os dados de			
			identificação, procedência,			
			informações nutricionais, número			
			de lote, data de fabricação, data			
			de validade e quantidade do			
			produto.Embalagemplásticade1			



		i	ka Oprodutodousefessessis		·	
			kg.Oprodutodeveráapresentar validade mínima de 06 meses a			
			partir da data de entrega na			
			unidaderequisitante			
22	LITRO	ÓLEO VEGETAL (SOJA)	Produto obtido do grão de soja. Líquidoviscosorefinado, fabricado apartirdematérias primas deboa qualidade e limpas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de polietileno tereftalado (PET) de 900 ml. O produto deverá apresentar validademínimade 06 mesesa partir da data de entrega na unidade requisitante	200	4,81	962,00
23	DZ	OVOS DE GALINHA	Ovodegalinha,brancooudecor, classeAcascalimpa,íntegra,sem manchas ou deformações e acondicionados em bandeja de papelão própria. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais,númerodelote,data de validade, quantidade do produtoeRegistronoSIF,SISEou SIM.	170	9,23	1.569,10
24	KG	POLPA DE FRUTAS- VARIOS SABORES	Natural, sabores variados, em embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega doproduto, poderão tertranscorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de-18°ccomtolerânciaaté-15°C. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidaderequisitante.	200	2,39	478,00
25	PCT	SAL	Produtorefinadoeiodado.A embalagem deverá conter externamenteosdadosde	15	4,31	64,65



	identificação, procedência, informaçõesnutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem plástica, termos soldada, atóxica e transparente de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante			
VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 03				

LOTE4- HORTIFRUIT

ITEM	UNIDADE	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNIDADE MÉDIA	ABACAXI	Fruta no seu estado de maturação ideal para o consumo, de boa qualidade com cascas firmes com aspectosfrescoeinteiro. Semlesões e sem manchas e sem defeitos que prejudiquem sua qualidade. Só será solicitada no período de safra do produto. Isento de sujidades, parasitas e larvas, sem umidade externa anormal, com sabor e odor característico. Unidade média de aproximadamente 750g.	80	7,58	606,40
02	KG	ALHO	Produto de boa qualidade, com dentes graúdos, sem sinais de apodrecimento ou danos causados por pragas, com bulbos firmes, de coloraçãouniforme,cascalisaesem excessodesujidades	10	20,98	209,80
03	KG/DZ	BANANA MARMELO	Banana marmelo de boa qualidade, no ponto de maturação adequado paraoconsumo,livredesujidadese inteiras. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	de maturação adequado nsumo,livredesujidadese Acondicionada em saco atóxico, transparente e		79,80
04	KG/DZ	BANANA PRATA	Banana prata de boa qualidade, no pontodematuraçãoadequadoparao consumo, livredesujidadese inteiras. Acondicionadaemsacoplástico atóxico, transparenteeresistente.	10	2,65	26,50
05	KG	BATATA INGLESA	Batata inglesa, inteira, de colheita recente, livre de parasitas e larvas, semumidadeanormal, isentadeodor e sabor estranho, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	30	2,82	84,60
06	KG	CEBOLA	Cebola branca média, intactas, firmes, semlesões de origemfísica e mecânica, isenta de rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniforme e sem danos físicos e mecânicos oriundos domanuseio e	15	3,08	46,20



			transporte. Isenta de sujidades. Acondiciona da em sacoplástico atóxico, transparente e resistente.			
07	KG	CENOURA	Cenouradeboaqualidade, semrama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas oriundos do manuseio e transporte, isenta de rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniforme. Livre de sujidades. De colheita recente. Acondicionadaemsacoplástico atóxico, transparenteeresistente.	15	3,99	59,85
08	KG	LARANJA	Laranjadeboaqualidade,noponto de maturação adequado para o consumo, sem danos físicos e mecânicosoriundosdomanuseioe transporte. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	20	2,99	59,80
09	KG	MAÇA	Maçãdeboaqualidade, pesandoem média 120g cada, inteiras, no ponto de maturação adequado para o consumo. Isentas de sujidades, parasitas e larvas, sem umidade externa anormal, com sabor e odor característico, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	60	11,24	674,40
10	KG	MAMÃO FORMOSA	Mamão no ponto de maturação adequadoparaoconsumo,inteiro, isento de lesões e sujidades, sem danosfísicosemecânicosoriundos do manuseio e transporte. Acondicionadoemsacoplástico atóxico,transparenteeresistente.	30	6,65	199,50
11	KG	MANDIOCA	Mandiocabrancaouamarela, frescae com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme, compacta, sabor e cor característicos da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades e sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente. Acondicionadaemsacoplástico atóxico, transparente eresistente.	10	6,66	66,60
12	KG	MELANCIA	Melancia fresca, de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformaçãouniforme, arredondada ou alongada, madura, com cascalisa em tons de verde ou rajada por manchas amareladas, com polpa intacta e abundante, firme, com coloração rósea, avermelhada ou purpúrea, com sementes esbranquiçadas ou pretas e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de sujidades. Acondicionada em caixas depolietilenopara alimentos.	20	2,29	45,80



	VALOR ESTIMADO DO LOTE 04					0,84
15	KG	TOMATE	Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos;estarempontode maturaçãopróprioparaoconsumo.	12	6,32	75,84
14	KG	REPOLHO	Repolho de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentandofolhaslimpas, livresde terra, restos vegetais ou materiais estranhos.	10	3,29	32,90
13	BANDEJA C/5 ESPIGA/ KG	MILHO VERDE (INNATURA)	Espiga de milho com grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos. Osgrãos devema presentar cor amarelada clara, brilhante, cristalina e isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico, atóxico, transparente e resistente. Livredesujidades.	15	6,19	92,85

LOTE5 -EXTRAS

ITEM	UNIDADE	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KG	BANANA PRATA	Acondicionada em saco plástico atóxico,transparenteeresistente.		2,65	13,25
02	KG	MAÇÃ	Maçãdeboaqualidade, pesandoem média 120g cada, inteiras, no ponto de maturação adequado para o consumo. Isentas de sujidades, parasitas e larvas, sem umidade externa anormal, com sabor e odor característico, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	10	11,24	112,40
		٧	ALORESTIMADODOLOTE05		1	25,65

VALOR ESTIMADO DOS LOTES	46.983,11
--------------------------	-----------

O valor apresentado compreende todas as despesas concernentes ao objeto desta aquisição, tais como: transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras

despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

ALicitante vencedoradoprocedimentolicitatórionoatodaentrega, deverá seguir as recomendações conforme a Resolução RDC nº 216 de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Os produtos supramencionados, objeto do Termo de Referência, devem ser produzidos conforme as Normas Técnicas Brasileiras. Além das especificações constantes deste termo deverá ainda atender à Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

5. DA APLICABILIDADE DO REGIME DE EXCLUSIVIDADE NA PARTICIPAÇÃO DE ME'S/EPP'S

O valor estimado da contratação não excederá R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por lote, patamar que aplica a exclusividade de participação no certame de microempresas e empresas de pequeno porte, estabelecido pelo Art.48, I, da LC nº 123/2006 e pelo Art.5º do Decreto nº 7466/2011.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos e efetuado por meio de Transferência Bancária, Cheque, Cartão de Crédito, conforme a disponibilidade do Conselho Escolar, contendo as respectivas Notas Fiscais, devidamente atestadas, uma vez concluído o processo legalmente adotado pelo Conselho Escolar, para solução de seus débitos, obedecida a ordem cronológica de pagamento a que se refere o Decreto Estadual nº 9.561/2019;

O contratado deverá providenciar os meios necessários para recebimentos dos valoresdevidospelocontratante, sendoresponsável pela abertura de contabancária em instituição financeirae disponibilização demeiospararecebimento via cartão de crédito.

O pagamento será efetuado pelo Conselho Escolar, contendo o número do processo, adescrição individualizada dos itenscomos seus valores unitárioe total, bem como as Certidões de Regularidade Fiscal Federal, Trabalhista, Estaduale Municipal devidamente atualizadas.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

O Conselho Escolar Participação Comunitária pagará, à contratada, mediante a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente, correrão por contados recursos constantes no orçamento de 2023, qual seja:

FNDE 2023.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 PROTEGE 2023.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000

8. QUALIFICAÇÃOTÉCNICAEATESTADODECAPACIDADETÉCNICA

Adocumentação relativa à qualificação técnica consistiráem:

- a) Apresentaçãodeatestado(s) decapacidadetécnicaemnomedaempresalicitante, fornecido(s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento compatível com as características indicadas nas tabelas do item 4, através do qual fique comprovada a capacidade de fornecimentodenomínimo20%(vinteporcento)daquantidadeestimadadositens.

 Admitir-se ao somatório dos quantitativos consignados em atestados que comprovem o fornecimento do objeto.
- b) O (s) atestado(s) deve(em) ser emitido(s) em papel timbrado da entidade contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.
- c) Alvaráda Vigilância Sanitária e Alvará de Licença e Funcionamento válidos, emitidos por órgãos municipais, estaduais ou federais, emacordo coma slegis lações vigentes, a fim degarantir qualidade higiênico-sanitária do sa limento se regularidade fiscaldas empresas, bem como, atestar a empresa a qualificação técnica profissional e/ou operacional para executar o objeto.

9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos devem ser compatíveis com as referências descritas. Deverão ainda ser**novos e originais**não sendo aceito em hipótese alguns produtos reaproveitados e/ou falsificados, sob pena de afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis;

Os produtos acondicionados em latas, papelão ou plástico, não poderão apresentar amassados, arranhões e deformidades;

No ato da entrega nenhum dos produtos poderá estar fora dos padrões de qualidade e validade, de acordo com as legislações vigentes e o determinado em acordo com as especificações mínima do objeto e valores deste documento;

O transporte dos alimentos deverá acontecer conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, em perfeitas condições de higiene, refrigerados (quando necessário) para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos;

Osprodutos de verãos eracondicionados emembalagens que atendamas Normas Técnicas Brasileiras, originais intactos, apropriadas para armazenamento de forma a preservar aentradadeumidade, poeira eproteção contra alterações dequalidadee cor; Os produtos deverão apresentar aspectos, como cor e odor, compatíveis com as normas sanitárias;

10. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Asentregasestãoprevistasparaseremrealizadasparceladamentede forma DIÁRIA, SEMANAL E/OU QUINZENAL (ESPECIFICAR MARCANDO UM "X" NA ENTREGADESEJADA); asquantidadesserão definidas conformea de mandadas Unidades Escolares, que encaminharão um cronograma de entrega;

Aentregadeveráserrealizadanoslocaisedatasdiscriminadas, conformetabela abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇODE ENTREGA	ENTREGA DIÁRIA	ENTREGA SEMANAL	ENTREGA QUINZENAL	HORÁRIO DA ENTREGA
Colégio	Rua Duque de				
Estadual	Caxias, centro,		V		Das07:00
Agnelo	Distrito de		Х		às17:00
Ribeiro	Roselândia.				

A entrega dos produtos deverá ocorrer no horário comercial, conforme especificadonatabeladoitem10.2, desegundaas extafeira, excetofinais desemana e feriados, nos locais indicado e acordado com a Unidade Escolar, conforme cronograma de entrega definido pela contratante e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

Otransportee a descarga dos produtos no local designado ocorrerão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. O transporte dos alimentos deverá acontecer conforme as normas daLegislaçãodaVigilânciaSanitária, depreferência em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) e sob refrigeração, quando necessário, em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos;

A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do material, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

Asentregas dos produtos deverãos errealizadas dentrodo prazo de vigênciado contrato;

AContratadasomentereceberápelosprodutosentregues;

Em cada entrega deverá ser emitida a Nota Fiscal para pagamento com a quantidade dos produtos entregues;

A entrega fica condicionada a aceitação por parte do fiscal designado para receber, conferir e aceitar o produto;

Os materiais deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, e deve conter, obrigatoriamente, a especificação do item, marca do fabricante e quantidade entregue;

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens que atendam as Normas Técnicas Brasileiras, originais intactos, apropriadas para armazenamento de forma a preservar a entrada de umidade, poeira e proteção contra alterações de qualidade e cor;

Materiaissemidentificaçãoserãorejeitadosnoatodaentrega;

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da possível imperfeita qualidade dos produtos;

Os produtos serão fornecidos rigorosamente dentro das especificações. Verificandose defeito(s) no(s) bem(ns), a contratada será notificada para saná-lo ou substituir,parcialmenteounasuatotalidade,aqualquertempo,noprazomáximode 02 (dois) dias corridos;

O produto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações irregulares e reiterados vícios ao longo do prazo de validade e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência, Normas Técnicas, Laudos de Análises Laboratorial, Laudos Técnicos e de Aprovação, ainda que constatados depois do recebimento dos produtos pelo Conselho Escolar, ficará a fornecedora ciente de que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

O fornecedor deverá entregar as frutas e legumes em caixas plásticas de monoblocoafimdeevitarapresençaderoedoreseinsetos, ficando "expressamente" proibido a entrega em caixas de madeira

No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não entenderem as especificações do edital

Responsabilizar-sepelaprocedência, qualidade e entregados produtos.

11. DAS AMOSTRAS-PRAZO,LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

As amostras só poderão ser exigidas do licitante classificado em primeiro lugar, nos termos do art. 43, inciso XI, do Decreto estadual nº 9.666/2020;

AsamostrasdeverãoserapresentadasemlocalaserdeterminadopelaUnidade Executora (Unidade Escolar), em até 5 dias úteis após a convocação;

A(s) amostra(s) deverá(ão) ser(em) apresentada(s) acompanhada(s) do(s) respectivo(s) documento(s) que comprove(m) conter(em) as características especificadas.O(s)documento(s)pode(m)serprospectos,catálogosoudesenhos

do(s)material(is)e,ainda,aindicaçãodoitem,amarcadoproduto,referênciadeseu fabricante e o nome e CNPJ do fornecedor;

As amostras deverão ser apresentadas em sua embalagem original com a indicaçãodoitem, amarcado produto, referência de seu fabricante e o nome e CNPJ do fornecedor.

O(s) produto(s) apresentado(s) como AMOSTRA(S) poderá(ão) ser aberto(s), manuseado(s), desmontado(s), receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, se necessário, sendo devolvido(s) ao fornecedor no estado em que se encontrar(em) ao final da avaliação técnica.

Para análise das amostras os parâmetros utilizados serão baseados nas especificaçõesmínimasdoobjetoevaloresdoTermodeReferênciaenametodologia descritiva, na qual deverão ser observados:

- a) Parâmetros quantitativos: se o produto está de acordo com as informações da embalagem, como composição, rendimento, conteúdo e integridade do alimento e da embalagem;
- b) Parâmetrossensoriais:textura(dureza,elasticidade,fraturabilidade),sabor(doce, salgado, amargo, ácido, adstringente e se estão de acordo com as características do produto),cheiro(oprodutonãodeveráterocheirode"perdido","passado","podre" e deverá estar de acordo com as características do produto) e aparência (sem manchas que indiquem apodrecimento ou deterioração, formato, tamanho, cor de acordo com as características do produto).

Seránomeado, pelo Conselho, um responsável pelo recebimentoda amostra, a nomeação do mesmo deverá ser por meio de portaria e deverá constar nos autos;

O responsável pelo recebimento deverá documentar nos autos, de imediato, o recebimentodasamostras, eemitiro Parecer Técnico das Amostras, ematé 24 (vinte e quatro) horas após a entrega das mesmas;

Nãohavendoapresentaçãodasamostrasnoprazoestabelecido,bemcomonão sendo estas aprovadas, a empresa proponente vencedora será desclassificada do certame, sendo então solicitada e examinada a amostra das empresas proponentes subsequentes observadas rigorosamente a ordem de classificação, no mesmo prazo constante;

A contratada assume a obrigatoriedade de entregar todos os produtos de acordo com a qualidade atestada nas amostras.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, que deverá fornecer os produtos de acordo com as especificações, condições e prazos previstos;

A CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação durante o período de fornecimento dos produtos, bem como recolher os tributos que incidam, direta e indiretamente, sobre os produtos adquiridos;



A CONTRATADA também deverá cumprir todas as condições constantes deste TermodeReferênciaerespondertodasasconsultasqueacontratanterealizarnoque se refere ao atendimento do objeto;

Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e na ORDEM DE FORNECIMENTO, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Designar por meio de portaria 02 (dois) servidores da Unidade Escolar para o recebimento dos gêneros alimentícios e atesto da Nota Fiscal dos itens entregues;

Atuardeformaamplaecompletanoacompanhamentodaexecuçãodo objeto;

Efetuarorecebimentodosgêneroalimentícios, verificandos eos mesmos estão em conformidade com o Termo de Referência e o solicitado incluindo relatório de acompanhamento dos serviços.

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de um servidor especialmente designado por portaria, como representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.

Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigaçõescontratualmenteassumidaseaplicarsanções, garantida aampladefesae o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.

Inspecionaros materiais utilizados pela Contratada para execução dos serviços.

Assegurar o acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados, aos locais onde irão executar suas atividades.

Prestaras informações necessárias a o desenvolvimento dos trabalhos.

Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.

EfetuaropagamentoàContratada,deacordo comoestabelecidonopresente Termo de Referência.

Exigir a fiel observância dos produtos fornecidos, registrando todas as ocorrências e asdeficiências verificadas emrelatório, cuja cópia seráencaminhadaà empresa CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Opagamentoseráefetuadonoprazodeaté30(trinta)diascorridoseefetuado por meio de Transferência Bancária, Cheque, Cartão de Crédito, conforme a disponibilidadedoConselhoEscolar,contendoasrespectivasNotasFiscais,

devidamente atestadas, uma vez concluído o processo legalmente adotado pelo Conselho Escolar, para solução de seus débitos, obedecida a ordem cronológica de pagamento a que se refere o Decreto Estadual nº 9.561/2019;

Ocontratadodeveráprovidenciarosmeiosnecessáriospararecebimentosdos valoresdevidospelocontratante, sendoresponsável pela abertura de contabancária em instituição financeirae disponibilização demeiospararecebimento via cartão de crédito.

14. DAS PENALIDADES

Ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado de Goiás e será descredenciadonoCADFOR, peloprazo de até5 (cinco) anos, semprejuízo das multas previstas em edital e no contrato, além das demais cominações legais, garantido o direito à amplade fesa, olicitante que, convocado de ntrodo prazo de validade de sua proposta, incorrer nascondutas previstas noltem 31 dopresente Edital de Licitação;

A sanção descrita acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

10%(dezporcento)sobreovalordaordemdefornecimentooudocontrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatárioemfirmarocontratoouretiraraordemdefornecimento, dentrode 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

Asuspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar coma Administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:

I – 6(seis) meses,noscasos de:aplicaçãodeduas penasdeadvertência,noprazode
 12(doze)meses,semqueofornecedortenhaadotadoasmedidascorretivasnoprazo
 determinado pela Administração; alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

 II – 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada; paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração; praticaratoilícitovisandofrustraros objetivos delicitação no âmbito

da administração estadual; sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

Aspenalidadesserão obrigatoriamenteregistradasjuntoaoCADFOR;

Assançõesdescritasacimatambémseaplicamaosintegrantesdocadastrode reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

- 14.1.6. As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, deacordocomagravidadedodescumprimento, facultada apresentação de de defesa pela Contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato;
- 14.1.7 A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- 14.2Pelodescumprimentodasdemaisobrigaçõesassumidas,alicitanteestarásujeita ainda às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis.

15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do Contrato será composta por uma comissão de três ou mais servidores a serem indicados pelo Conselho Escolar de cada Unidade Escolar, instituídos por Portaria de Gestão;

A publicação da portaria será feita pelo presidente do conselho nos mesmos moldes da atual portaria da Comissão Especial de Licitação;

A fiscalização que trata esse item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implicaemcorresponsabilidadedaAdministraçãooudeseusagentesepreposto,em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8666/93.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas coma execução do contrato, indicando dia, mêseano, bem como o nome dos servidores eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇO

O período de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, eeficácia apartir da publicação no Diário Oficial da União.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O período de vigência do contrato será de07 (sete) meses, contados a partirde sua assinatura, e eficácia a partirda publicação no Diário Oficial do Estadoe no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado nas hipóteses o art.57,§1º,da Lei Federal nº 8.666/93.

18. DO REAJUSTE DE PREÇOS

18.1. Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com oart. 2º, da Lei Federal nº10.192/01, contados daassinatura inicial do termo, ou do último reajuste.

18.2Apóscelebraçãodocontrato, sejátranscorridooperíodode 12 (doze) mesesda vigência da ata, o valor poderá ser reajustado em consequência da variação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) do Sistema Nacionalde Índicesde Preçosao Consumidor - SNIPC de acordo com a fórmula abaixo:

R=P0x[(IPCAn/IPCA0)-1]

Onde:

R=parcelade reajuste

P0= preço inicial do contrato a que a proposta se referir

IPCAn=númerodoíndiceIPCAreferenteaomêsdoreajuste

IPCA0=númerodoíndiceIPCAreferenteaomêsdadatadaapresentaçãodo orçamento (Termo de Referência) a que a proposta se referir.

19. DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO DE SERVIÇOS

Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no quantitativo do objeto contratado até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no §1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3 Tanto os acréscimos quanto as supressões possuem o limite de 25%, unilateralmente, do valor inicial do contrato.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

Em consonância com o Art. 78, caput, da Lei nº. 8.666/93, não será admitida a subcontratação do objeto da licitação.

ANEXO II – MINUTA DA ATA MINUTA DA ATA DEREGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023-CONSELHO ESCOLAR XXXXXXXXXXXXXXX EDITALDELICITAÇÃONºXXX/2023-CONSELHOESCOLAR COLÉGIO/ESCOLA ESTADUAL XXXXXXXXXXXXX COORDENAÇÃO REGIONAL DE XXXXXXXX/GO

MODALIDADEPREGÃOELETRÔNICOSRP-MENORPREÇO
PROCESSO N° 2023.0000.000.0000
VALIDADE:12(DOZE) MESES

Aos XXdias do mês de XXX de2023, pelo presente instrumento, ao CONSELHO ESCOLARXXXXXXXXXXX, ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preços, inscritanoCNPJsobonº00.000.000.0000-00, orarepresentado pelo PRESIDENTEDO CONSELHO ESCOLARXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, RG nº xxxx-órgão emissor/UFe CPF/MF sob o nº000.000.000-00, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementarnº123de14dedezembrode2006,edeformasuplementar,pelaLei Estadualnº17.928de27dedezembrode2012,peloDecretoEstadualnº7.437de06 de setembro de 2011, Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020, Decreto Estadualnº7.425/2011,LeiComplementarnº117/2015,LeiFederalnº11.947de16 dejunhode2009,ResoluçãoCD/FNDEnº06de08demaiode2020edemaisnormas vigentesàmatériaepelascondiçõesestabelecidasno Editaleseusanexos, conforme aclassificação das propostas de preços a presentadas quando da realização do Pregão Eletrônico SRP nºXXX/2023-CONSELHO ESCOLARXXXXXXXXX(tipo menor preço por lote)ehomologação pelo Presidente do Conselho Escolar, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, RESOLVE registrar os preços para futura(s) e eventual(is) a contratação de empresa, através de Sistema Registro de Preço - SRP, para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE), conforme Edital e Anexos, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no item 4 do termo (Processo 2023.0000.000.0000).

> LOTE XX FORNECEDOR: CNPJ:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	ValorUnitárioR\$	ValorTotalR\$
01					
				TotalGeraldoLote	R\$

CLÁUSULAPRIMEIRA -DO OBJETO

A presente Ata tem porobjeto o **Registro de Preços** para futura e eventual Constitui objeto do Termo de Referência a contratação de empresa, através de Sistema Registro de Preço - SRP, para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar XXXX, no município de XXXXX, conforme Edital e Anexos, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no item 4 do termo,do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº/2023 -Lotes xx e seus anexos e Proposta(s) apresentada(s) pela(s) licitante(s) vencedora(s), do(s) lote(s)______.

Parágrafo 1º – O objeto desta Ata deve seguir todas as condições e especificações constantes no Termo de Referência que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s)Licitante(s),conformeconstanosautosdoProcesson° 2023.0000.000.0000 que a originou.

CLÁUSULASEGUNDA -DAVALIDADEEDOREAJUSTAMENTODOS PREÇOS

Parágrafo1º-ApresenteAtadeRegistrodePreçosteráoperíodode vigênciade12 (doze)meses,contadosapartirdasuaassinaturaeeficáciaapartirda publicaçãono Diário Oficial do Estado e da União, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, em obediência ao art. 23 da Lei Estadual nº 17.928/2012. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposiçãodaAdministração,paraqueseefetuemascontrataçõesnasoportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.

Parágrafo 2º – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

Parágrafo 3º – A Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE POR ÓRGÃO PARTÍCIPE E DA UTILIZAÇÃO DA ATA

Parágrafo1º-AAtadeRegistrodePreços, durantesuavigênciade12(doze)meses, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à unidade gerenciadora, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo 2º – Os órgãos e as entidades que não participaram do registrode preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interessejuntoàunidadegerenciadoradaAta,paraqueesteautorizeasuautilização



e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Parágrafo 3º – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação do serviço, desde que não haja prejuízo às obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo4º-AliberaçãodaparticipaçãonaAtadeRegistrodePreçosresultantede licitações promovidas pelo Estado de Goiás, para órgãos e entidades não participantes, não poderá exceder, na sua totalidade, a cem por cento dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo5º-AAtadeRegistrodePreçosseráassinadapelaautoridadecompetente e pelos adjudicatários, vinculando-se este último ao cumprimento de todas as condições de sua proposta, cujo preço foi registrado, e às normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata e do contrato.

CLÁUSULAQUARTA-DOFORNECIMENTO

Parágrafo 1º - O fornecimento objeto da Ata será formalizada por Instrumento Contratualedeveráseguirascaracterísticas, prazos de entregaelo caisconstantes no Anexo I - Termo de Referência – do Edital.

Parágrafo2º-Afornecedoradeverámanter, durante operíodo de vigência da Atade Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULAQUINTA-DOPAGAMENTOEDO FATURAMENTO

Parágrafo 1º - O pagamentoserá efetuadonoprazode até 30 (trinta)diascorridos e efetuadopormeiodeTransferênciaBancária,Cheque,CartãodeCrédito,conforme a disponibilidade do Conselho Escolar, contendo as respectivas Notas Fiscais, devidamente atestadas, uma vez concluído o processo legalmente adotado pelo Conselho Escolar, para solução de seus débitos, obedecida a ordem cronológica de pagamento a que se refere o Decreto Estadual nº 9.561/2019;

Parágrafo 2º - O contratado deverá providenciar os meios necessários para recebimentos dos valores devidos pelo contratante, sendo responsável pela abertura de conta bancária em instituição financeira e disponibilização de meios para recebimento via cartão de crédito.

Parágrafo3º-OpagamentoseráefetuadopeloConselhoEscolar,contendoonúmero do processo, a descrição individualizada dos itens com os seus valores unitário e total, bem como as Certidões de Regularidade Fiscal Federal, Trabalhista, Estaduale Municipal devidamente atualizadas.

Parágrafo 4º-Emcasode irregularidadena emissão dosdocumentosfiscais, oprazo depagamentoserá contadoapartirdesuareapresentação, desdequedevidamente regularizados.

Parágrafo 5º - O Conselho Escolar(NOME DO CONSELHO), pagará, à contratada, mediante a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo 6º - Ocorrendo atraso no pagamento em que a contratada não tenha de alguma forma para tal concorrido, ela fará jus à compensação financeira devida, desdequeadatalimitefixadaparapagamentoatéadatacorrespondenteaoefetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = NxVpx(I/365)

onde: EM=Encargos moratórios as erempagos pelo atras o depagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp =Valordaparcelaematraso;

I=IPCAanualacumulado(ÍndicedePreçosaoConsumidorAmpliadodoIBGE)/100.

Parágrafo7º-OpagamentodaNotaFiscal/Faturaficacondicionadoaocumprimento dos critérios de recebimento e será exigida a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

Parágrafo8º-Afornecedoradeverámanter, durante operíodo de vigência da Atade Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo 9º - O valor mensal a ser pago à Contratada deverá considerar todo o períodocompreendidoentreoprimeiroeoúltimodiadomês, conformeestabelecido no Termo de Referência e a taxa registrada em Ata.

Parágrafo 10º - Estarão incluídos no valor total do pagamento todos os tributos, salários, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, bem como todo o investimento necessário à implantação do referido objeto.

CLÁUSULASEXTA - DAFORMADE CONTRATAÇÃO

Parágrafo 1º – Os órgãos participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidadedacontratação,recorreraoÓRGÃOGERENCIADORdaAtadeRegistrode Preços, para que este proceda à indicação do FORNECEDOR e respectivo preço a ser praticado.

Parágrafo 2º – A contratação com o FORNECEDOR registrado, após a indicação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de Contrato. O FORNECEDOR será convocadopara, no prazode 10 (dez) diasa partirda notificação, assinar o Contrato (conforme Minuta constante no Anexo III do Edital),

podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.

Parágrafo 3º – A recusa injustificada do FORNECEDOR registrado em assinar o contrato, caracterizao descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita às licitantes que se negarem a aceitar a contratação, fora da validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo 4º – Operíodo de **vigênciado contrato seráde07 (sete) meses**, contados apartirdesuaassinatura,eeficáciaapartirdapublicaçãonoDiárioOficialdoEstado enoDiárioOficialdaUnião,podendoserprorrogadonashipótesesdoart.57,§1º,da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem cronológica de pagamento a que se refere o Decreto Estadual n° 9.561/2019.

Parágrafo 5º – Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, o FORNECEDOR registrado deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo 6º - Cada Órgão Partícipe seráresponsável pelaefetivação da contratação advinda da presente Ata, respeitando a minuta contratual constante no Anexo III do Edital.

Parágrafo7º-CabeaoórgãoPartícipeindicarogestordocontrato.

Parágrafo 8º – Todos os encargos decorrentes de possíveis contratos, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade do Contratado.

Parágrafo 9º – Os contratos advindos da Ata de Registro de Preços seguem todas as obrigações previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei Estadual nº 17.928/2012.

CLÁUSULASÉTIMA-DOCANCELAMENTODOREGISTRODEPREÇODAPROPONENTE

Parágrafo 1º - A Proponente terá o seu registro de preço cancelado pelo CONSELHO ESCOLAR XXXXXXX quando:

- DescumprirascondiçõesdaAtadeRegistrodePreços;
- II. Não retirar o instrumento de contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitarreduzir oseu preço registrado, nahipótesedeeste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. Estiverempresentes razões de interesse público, devidamente justificadas.
- V. Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

Parágrafo2º-Aproponentepoderásolicitarocancelamentodoseuregistrodepreço, por intermédio de processo administrativo específico, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Parágrafo 3º - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONSELHO ESCOLAR.

Parágrafo 4º - A administração, se julgar conveniente, poderá optar por realizar um procedimento licitatório específico para a contratação do objeto da ata.

CLÁUSULAOITAVA-DOCONTROLEEDASALTERAÇÕESDEPREÇOS

Parágrafo 1º - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, mediante justificativa da autoridade competente, exceto quanto aos acréscimos de quantitativos, obedecidas as disposições da lei federal de licitações, quanto às alterações contratuais.

Parágrafo2º-Ospreçosregistradospoderãoserrevistosemdecorrênciadeeventual reduçãodospreçospraticadosnomercadooudefatoqueeleveocustodosserviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

Parágrafo 3º - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONSELHO ESCOLAR como Órgão Gerenciador, deverá:

- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II. Frustradaanegociação, liberar ofornecedor do compromisso assumido.

Parágrafo4º-Quandoopreçodemercadotornar-sesuperioraospreçosregistrados e o fornecedor, em razão desse fato, comprovar, mediante requerimento, a sua impossibilidade de cumprir o compromisso, o CONSELHO ESCOLAR poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Parágrafo5º-Nãohavendoêxitonasnegociações,oCONSELHOESCOLARprocederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULANONA-DOÓRGÃOGERENCIADOREDOGERENCIAMENTODAATA

Parágrafo1º-CaberáaoÓRGÃOGERENCIADORapráticadetodososatosdecontrole e administração do Sistema de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

 I - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

 II - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registradoseaaplicaçãodepenalidadespordescumprimentodopactuadonaAtade Registro de Preços; III-realizar, quandonecessário, préviare união com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do objeto do Sistema de Registro de Preços e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores contratuais indicados;

 IV – buscar, quando necessário, informações junto ao mercado, quanto às características técnicas do objeto a ser registrado;

 V –garantirqueaadesãodeórgãosnãoparticipantesnãoultrapasseosquantitativos previstos no Decreto.

Parágrafo 2º – O Gestor responsável em gerir esta Ata de Registro de Preços será servidorresponsáveldoCONSELHOESCOLAR, especialmente de signadoparatal, com assessoramento que julgar pertinente.

CLÁUSULADÉCIMA - DOSUSUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo 1º –Esta Ata, durante sua vigência de 12 (doze) meses, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participadodocertamelicitatório, mediante préviacon sulta à unidade gerenciadora, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo 2º – Os órgãos e as entidades que não participaram do registrode preços, quando desejarem fazer uso desta Ata, deverão manifestar seu interesse junto à unidade gerenciadora da Ata, para que este autorize a sua utilização e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Parágrafo3º-AliberaçãodaparticipaçãonaAtadeRegistrodePreçosresultantede licitações promovidas pelo Estado de Goiás, para órgãos e entidades não participantes, não poderá exceder, na sua totalidade, a cem por cento dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo4º-AAtadeRegistrodePreçosseráassinadapelaautoridadecompetente e pelos adjudicatários, vinculando-se este último ao cumprimento de todas as condições de sua proposta, cujo preço foi registrado, e às normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata e do contrato.

Parágrafo5º-Cabeaoórgãopartícipeindicarogestordocontrato, aoqual, alémdas atribuições previstas no art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93, compete:

 I - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive das respectivas alterações,porventuraocorridas,comoobjetivodeassegurar,quandodeseuuso,o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório;

II –promoverconsultapréviajuntoaoórgãogerenciador, quandodanecessidadede contratação, afim de obteraindicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores as erempraticados, encaminhando, posterior mente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

III - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

IV - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas e, também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

V -informaraoórgãogerenciador, quando desua ocorrência, a recusado fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

CLÁUSULADÉCIMAPRIMEIRA - DASOBRIGAÇÕESACONTRATADA

Parágrafo1º-Todososencargosdecorrentesdaexecuçãodoajustesãodeexclusiva responsabilidade da CONTRATADA, que deverá fornecer os produtos de acordo com as especificações, condições e prazos previstos;

Parágrafo2º –ACONTRATADAdeverámanterascondições de habilitação duranteo período defornecimentodos produtos, bem como recolheros tributos que incidam, direta e indiretamente, sobre os produtos adquiridos;

Parágrafo 3º – A CONTRATADA também deverá cumprir todas as condições constantes deste Termo de Referência e responder todas as consultas que a contratante realizar no que se refere ao atendimento do objeto;

Parágrafo 4º – Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

Parágrafo 5º – A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e na ORDEM DE FORNECIMENTO, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles.

CLÁUSULADÉCIMASEGUNDA-DASPENALIDADES

Parágrafo1º –FicaráimpedidodelicitaredecontratarcomoEstadodeGoiáseserá descredenciadonoCADFOR, peloprazodeaté5(cinco)anos, semprejuízodas multas previstas em edital e no contrato, além das demais cominações legais, garantido o direitoàampladefesa, olicitanteque, convocadodentrodoprazode validade de sua proposta, incorrernas condutas previstas noltem 31 dopresente Edital de Licitação;

Parágrafo 2º - As sanções descritas acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

Parágrafo 3º - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesaàCONTRATADA,noprazode10(dez)diasúteis,acontardaintimaçãodoato;

Parágrafo4º-Ainexecuçãocontratual,inclusiveporatrasoinjustificadonaexecução docontratoouinstrumentoequivalente,sujeitaráacontratada,alémdascominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

Parágrafo 5º - 10% (dez por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento ou do contrato, emcaso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmaro contrato ou retirara ordem de fornecimento, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

Parágrafo 6º - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

Parágrafo 7º - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

Parágrafo8º-Asuspensãodeparticipaçãoemlicitaçãoeoimpedimentodecontratar com a Administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:

I – 6(seis) meses,noscasos de:aplicaçãodeduas penasdeadvertência,noprazode
 12(doze)meses,semqueofornecedortenhaadotadoasmedidascorretivasnoprazo
 determinado pela Administração; alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

 II – 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada; paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração; praticaratoilícitovisandofrustraros objetivos delicitação no âmbito da administração estadual; sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

Parágrafo9º-Aspenalidadesserão obrigatoriamente registra das junto ao CADFOR;

Parágrafo 10º -As sanções descritas acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

Parágrafo 11º -As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada a apresentação de defesa pela Contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acontar da intimação do ato;

Parágrafo 12º -A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

Parágrafo 13º -Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita ainda às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULADÉCIMATERCEIRA-DOFORO

Parágrafo1º-Qualquerdisputaoucontrovérsiarelativaàinterpretaçãoouexecução deste ajuste, ou de qualquer forma oriunda ou associada a ele, no tocante a direitos patrimoniais disponíveis, e que não seja dirimida amigavelmente entre as partes (precedida da realização de tentativa de conciliação ou mediação), deverá ser resolvida de forma definitiva por arbitragem, nos termos das normas de regência da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA).

Parágrafo2º-CÂMARADECONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO EARBITRAGEMDA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA) será composta por Procuradores do Estado, Procuradores da Assembleia Legislativa e por advogados regularmente inscritos na OAB/GO, podendo funcionar em Comissões compostas sempre em número ímpar maior ou igual a 3 (três) integrantes (árbitros), cujo sorteio se dará na forma do art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 114, de 24 de julho de 2018, sem prejuízo da aplicação das normas de seu Regimento Interno, onde cabível.

Parágrafo3º-Asededaarbitragemedaprolaçãodasentençaserápreferencialmente a cidade de Goiânia.

Parágrafo4º-OidiomadaArbitragemseráaLíngua Portuguesa.

Parágrafo 5º - A arbitragem será exclusivamente de direito, aplicando-se as normas integrantes do ordenamento jurídico ao mérito do litígio.

Parágrafo6º-Aplicar-se-áaoprocessoarbitraloritoprevistonasnormasderegência (incluso o seu Regimento Interno) da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEMDAADMINISTRAÇÃOESTADUAL(CCMA),naLeinº9.307,de23de setembro de 1996, na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, na Lei Complementar Estadualnº144,de24dejulhode2018enaLeiEstadualnº13.800,de18de janeiro de 2001, constituindo a sentença título executivo vinculante entre as partes.

Parágrafo7º-Asentençaarbitralserádeacessopúblico, aserdisponibilizado nosítio eletrônico oficial da Procuradoria-Geral do Estado, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei.

Parágrafo 8º - As partes elegem o Foro da Comarca de ________(sededo Conselho Escolar responsável pela contratação) para quaisquer medidas judiciais necessárias, incluindoaexecuçãodasentençaarbitral. Aeventual propositura de medidas judiciais pelas partes deverá ser imediatamente comunicada à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), e não implica e nem deverá ser interpretada como renúncia à arbitragem, nem afetará a existência, validade e eficácia da presente cláusula arbitral.

E, por as partes estarem ajustadas e compromissadas, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CONSELHO ESCOLAR	, em MUNICÍPIO/CIDADE,	domêsde
	de2023.	

	a)doConselhoEscolar o Gerenciador
PeloFO	RNECEDOR(ES):
	presentanteLegal MPRESA CNPJ
ANEXOIII-MI	INUTA CONTRATUAL
	Contratonºque celebram o CONSELHOESCOLAR,eaempresa, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:
DAS PARTES:	
CONTRATANTE	
nesteatorepresentadopeloPresidented Colégio/EscolaEstadual,conformePorta /2023,FULANO DE TAL XXXXnaciona	
CONTRATADA	

		pessoa	jurídica	de	direito	privado,
estabelecida na		01-8	1924	_,ins	critanoC	NPJsob
nº	,tendocomo	represer	ntante(s)	lega	(is)osSrs	.(as)
	inso	crito(s)no	CPFsobo	nº		
	.doravantedenominadas	implesm	ente CON	TRA	TADA.	

1. CLAUSULAPRIMEIRA-DOFUNDAMENTOLEGAL

– O presente contrato decorre do **Pregão Eletrônico SRP nº /2023**, abertoem xx.xx/2023, na forma da Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Estadual nº 9.666/2020, da Lei Federal nº8.666/93de21dejunhode1993,daLeiFederalnº10.520de17dejulhode2002, LeiComplementarnº123de14dedezembrode2006,LeiFederalnº11.947de16de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e demais normas pertinentes à matéria, homologado pelo Presidente do Conselho Escolar, conforme Termo de Homologação de //2023, constante no Processo Filho nº 2023.0000.000.0000, o qual faz parte do presente contrato, independentemente de transcrição, regendo-o no que for omisso.

2. CLÁUSULASEGUNDA-DOOBJETO

 Constitui objeto doTermo de Referência a contrataçãode empresa, através de Sistema Registro de Preço - SRP, para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atenderàs necessidades do Conselho Escolar XXXX, nomunicípio de XXXXX, conforme Editale Anexos, de acordo comas especificações equantidades estabelecidas noitem 4 neste Contrato.

LOTE XX

Item Especificação Unidade Quantidade ValorUnitárioR\$ ValorTotal R\$

Valortotalgeral:

R\$

-Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

2.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no quantitativo do objeto contratado até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no §1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

Tanto os acréscimos quanto as supressões possuem o limite de 25%, unilateralmente, do valor inicial do contrato.

3. CLÁUSULATERCEIRA-CRITÉRIOSDEACEITAÇÃODOOBJETO

3.1.Osprodutos devemser compatíveis com as referências descritas. Deverão ainda sernovos e originais não sendo aceito em hipótese alguns produtos reaproveitados e/ou falsificados, sob pena de afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis;

Os produtos acondicionados em latas, papelão ou plástico, não poderão apresentar amassados, arranhões e deformidades;

No ato da entrega nenhum dos produtos poderá estar fora dos padrões de qualidade e validade, de acordo com as legislações vigentes e o determinado em acordo com as especificações mínima do objeto e valores deste documento;

O transporte dos alimentos deverá acontecer conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, em perfeitas condições de higiene, refrigerados (quando necessário) para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos;

Osprodutos de verão se racondicionados emembalagens que atendamas Normas Técnicas Brasileiras, originais intactos, apropriadas para armazenamento de forma a preservar aentradade umidade, poeira eproteção contra alterações dequalidade e cor;

Os produtos deverão apresentar aspectos, como cor e odor, compatíveis com as normas sanitárias;

4. CLÁUSULAQUARTA-DAFORMA, PRAZOELOCALDE ENTREGA

Asentregasestãoprevistasparaseremrealizadasparceladamentede formaDIÁRIA,SEMANALE/OUQUINZENAL(ESPECIFICARMARCANDOUM"X"NA ENTREGADESEJADA); asquantidadesserãodefinidasconformeademandadas Unidades Escolares, que encaminharão um cronograma de entrega;

A entrega deverá ser realizada nos locais e datas discriminadas, conforme tabela abaixo:

UNIDADE	ENDEREÇO DEENTREGA	ENTREGA DIÁRIA	ENTREGA SEMANAL	ENTREGA QUINZENAL	HORÁRIO DA ENTREGA
8					

A entrega dos produtos deverá ocorrer no horário comercial, conforme especificadonatabeladoitem4.2, desegunda as extafeira, excetofinais desemana e feriados, nos locais indicado e acordado com a Unidade Escolar, conforme cronograma de entrega definido pela contratante e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

O transporte e a descarga dos produtos no local designado ocorrerão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. O transporte dos alimentos deverá acontecer conforme as normas daLegislaçãodaVigilânciaSanitária,depreferênciaemveículosfechadosouabertos



com proteção (ex: lona) e sob refrigeração, quando necessário, em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos;

A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do material, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

As entregas dos produtos deverão ser realizadas dentro do prazo de vigência do contrato;

AContratadasomentereceberápelosprodutosentregues;

Em cada entrega deverá ser emitida a Nota Fiscal para pagamento com a quantidade dos produtos entregues;

A entrega fica condicionada a aceitação por parte do fiscal designado para receber, conferir e aceitar o produto;

Os materiais deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, e deve conter, obrigatoriamente, a especificação do item, marca do fabricante e quantidade entregue;

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens que atendam as Normas Técnicas Brasileiras, originais intactos, apropriadas para armazenamento de forma a preservar a entrada de umidade, poeira e proteção contra alterações de qualidade e cor;

Materiaissemidentificaçãoserãorejeitadosnoatodaentrega;

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da possível imperfeita qualidade dos produtos;

Os produtos serão fornecidos rigorosamente dentro das especificações. Verificandose defeito(s) no(s) bem(ns), a contratada será notificada para saná-lo ou substituir,parcialmenteounasuatotalidade,aqualquertempo,noprazomáximode 02 (dois) dias corridos;

O produto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações irregulares e reiterados vícios ao longo do prazo de validade e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência, Normas Técnicas, Laudos de Análises Laboratorial, Laudos Técnicos e de Aprovação, ainda que constatados depois do recebimento dos produtos pelo Conselho Escolar, ficará a fornecedora ciente de que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

O fornecedor deverá entregar as frutas e legumes em caixas plásticas de monoblocoafimdeevitarapresençaderoedoreseinsetos, ficando "expressamente" proibido a entrega em caixas de madeira

No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não entenderem as especificações do edital

Responsabilizar-sepelaprocedência, qualidade entregados produtos.

5. CLÁUSULAQUINTA-DA VIGÊNCIADO CONTRATO

5.1. O período de vigência do contrato será de **07 (sete) meses,**contados a partir de suaassinatura,eeficáciaapartirdapublicaçãonoDiárioOficialdoEstadoenoDiário OficialdaUnião,podendoserprorrogadonashipótesesdoart.57,§1º,daLeiFederal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULASEXTA-DAASSINATURADO CONTRATO

6.1. Homologada a licitação a empresa vencedora será convocada para assinar o Contrato, noprazode3 (três) diasúteis, contados desua convocação (que poderá ser realizada via fax, correio ou e-mail), podendo esse prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorramotivo justificado, nostermos doart. 64, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

7. CLÁUSULASÉTIMA-DAFISCALIZAÇÃODOCONTRATO

7.1.A fiscalização do Contrato será composta por uma comissão de três ou mais servidores a serem indicados pelo Conselho Escolar de cada Unidade Escolar, instituídos por Portaria de Gestão;

A publicação da portaria será feita pelo presidente do conselho nos mesmos moldes da atual portaria da Comissão Especial de Licitação;

A fiscalização que trata esse item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implicaemcorresponsabilidadedaAdministraçãooudeseusagentesepreposto,em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8666/93.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas coma execução do contrato, indicando dia, mêseano, bem como o nome dos servidores eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. CLÁUSULAOITAVA-DOVALOR

8.1.	0	valor	total	deste	Cont	trato	é	de	R\$
<u> </u>),	confo	rme	Termo	de
Homol	ogação	do Pregão I	Eletrônico S	SRP.					

FNDE	2023.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000
PROTEG	E 2023.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000

8.3. Nos preços acima, estão inclusos todos os impostos, seguros, despesas, custos e encargos devidos em razão da execução deste contrato.

9. CLÁUSULANONA - DOPAGAMENTO

OCONTRATANTEpagará àCONTRATADA, pela execução do objeto deste instrumento, os valores constantes da cláusula segunda deste contrato, mediante a apresentação da(s) fatura(s)/nota(s) fiscal(is), devidamente atestada(s) pelo Responsável pela Unidade Beneficiária, correspondente a(s) Ordem(ns) de Fornecimento efetivamente cumprida(s).

- a) Opagamentoseráefetuadonoprazodeaté30(trinta)diascorridoseefetuadopor meio de Transferência Bancária, Cheque, Cartão de Crédito, conforme a disponibilidade do Conselho Escolar, contendo as respectivas Notas Fiscais, devidamente atestadas, uma vez concluído o processo legalmente adotado pelo Conselho Escolar, para solução de seus débitos, obedecida a ordem cronológica de pagamento a que se refere o Decreto Estadual nº 9.561/2019;
- b) O contratado deverá providenciar os meios necessários para recebimentos dos valoresdevidospelocontratante, sendoresponsável pela abertura decontabancária em instituição financeirae disponibilização demeiospararecebimento via cartão de crédito.
- c) O pagamento será efetuado pelo Conselho Escolar, contendo o número do processo, adescrição individualizadados itenscomos seus valores unitárioe total, <u>bem</u> <u>como as Certidões de Regularidade Fiscal Federal, Trabalhista, Estaduale Municipal</u> <u>devidamente atualizadas.</u>
- d) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- e) O Conselho Escolar (NOME DO CONSELHO), pagará, à contratada, mediante a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

A(s)nota(s)fiscal(is)relativa(s)ao(s)fornecimento(s)deverãoserprotocolizadas na sede administrativa do **CONTRATANTE**devidamente acompanhadas do relatório de fornecimento, observadas as condições e cláusulas deste contrato, emitido pela Unidade Beneficiária.

A(s) nota(s) fiscal(is) relativa(s) à(s) compra(s) deverá(ão) atender as exigências dos órgãos de fiscalização inclusive quanto ao prazo de autorização para emissão e ainda, serem protocolizadas na sede administrativa do **CONTRATANTE**devidamente acompanhadas de relatório da(s) compra(s), observadas as condições e cláusulas destecontrato, emitido pela Unidade Beneficiária, coma descrição equantitativo do



item, conforme osolicitado na ordem deforne cimento/serviço, lote, validade, marca, número do processo, número do empenho, número do procedimento, tipo de licitação, valor unitário e total de cada item.

A(s)nota(s)fiscal(is)relativa(s)à(s)OrdemdeFornecimento(s)será(ão)objetode conferência e aprovação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua respectiva protocolização.

As contas serão pagas até o 30º (trigésimo) dia após a efetiva entrega dos produtos, objeto do presente instrumento, mediante a apresentação da(s) respectiva(s) fatura(s), devidamente atestada(s) pelo Diretor/Responsável pela Unidade Beneficiária, obedecida, em qualquer caso, a ordem cronológica de pagamento a que se refere o Decreto estadual nº 9.561/2019.

A Contratada deverá informar na correspondente Nota Fiscal/Fatura seusdados bancários para a realização do respectivo pagamento.

Ocorrendoatrasonopagamento, acontratada farájus à compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM=NxVpx(I/365)onde:

EM=Encargosmoratóriosaserempagospeloatrasodopagamento;

N = Número de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp =Valordaparcelaematraso;

I=IPCAanualacumulado(ÍndicedePreçosaoConsumidorAmpliadodoIBGE)/100.

10. CLÁUSULADÉCIMA -DASOBRIGAÇÕES

DACONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, que deverá fornecer os produtos de acordo com as especificações, condições e prazos previstos;

ACONTRATADAdeverámanterascondições de habilitação durante operío do de fornecimento dos produtos, bem como recolher os tributos que incidam, direta e indiretamente, sobre os produtos adquiridos;

A CONTRATADA também deverá cumprir todas as condições constantes do TermodeReferênciaerespondertodasasconsultasqueacontratanterealizarnoque se refere ao atendimento do objeto;

Ospreçoscotadosincluemtodasas despesas decusto, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste CONTRATO e na ORDEM DE FORNECIMENTO, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles

OBRIGAÇÕESDA CONTRATANTE

Designarpor meio de portaria 02 (dois) servidores da Unidade Escolar para o recebimento dos gêneros alimentícios e atesto da Nota Fiscal dos itens entregues;

Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento da execução do objeto;

Efetuar o recebimento dos gêneros alimentícios, verificando se os mesmos estãoemconformidadecomoTermodeReferênciaeosolicitadoincluindorelatório de acompanhamento dos serviços.

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de um servidor especialmente designado por portaria, como representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.

Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigaçõescontratualmenteassumidaseaplicarsanções, garantida aampladefesae o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.

Inspecionar os materiais utilizados pela Contratada para execução dos serviços.

Assegurar o acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados, aos locais onde irão executar suas atividades.

Prestaras informações necessárias a o desenvolvimento dos trabalhos.

Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.

EfetuaropagamentoàContratada,deacordocomoestabelecidonoTermo de Referência.

Exigir a fiel observância dos produtos fornecidos, registrando todas as ocorrências e asdeficiências verificadas emrelatório, cuja cópia seráencaminhadaà empresa CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos e efetuadopormeiodeTransferênciaBancária,Cheque,CartãodeCrédito,conforme a disponibilidade do Conselho Escolar, contendo as respectivas Notas Fiscais, devidamente atestadas, uma vez concluído o processo legalmente adotado pelo Conselho Escolar, para solução de seus débitos, obedecida a ordem cronológica de pagamento a que se refere o Decreto Estadual nº 9.561/2019;

O contratado deverá providenciar os meios necessários para recebimentos dos valores devidos pelo contratante, sendo responsável pela abertura de conta bancária em instituição financeira e disponibilização de meios para recebimento via cartão de crédito.

11. CLÁUSULADÉCIMAPRIMEIRA-DAS PENALIDADES

Ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado de Goiás e será descredenciadonoCADFOR, peloprazodeaté5 (cinco) anos, semprejuízodas multas previstas em edital e no contrato, além das demais cominações legais, garantido o direito à amplade fesa, olicitante que, convocado de ntrodo prazo de validade de sua proposta, incorrernas condutas previstas noltem 31 dopresente Edital de Licitação;

A sanção descrita acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

10%(dezporcento)sobreovalordaordemdefornecimentooudocontrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatárioemfirmarocontratoouretiraraordemdefornecimento, dentrode 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

0,7%(setedécimosporcento)sobreovalordapartedoserviçonãorealizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

Asuspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar coma Administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:

I – 6(seis) meses,noscasos de:aplicaçãodeduas penasdeadvertência,noprazode
 12(doze)meses,semqueofornecedortenhaadotadoasmedidascorretivasnoprazo
 determinado pela Administração; alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

 II – 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada; paralisação deserviço, de obraou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração; praticarato ilícito visando frustraros objetivos delicitação no âmbito da administração estadual; sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

Aspenalidadesserão obrigatoriamente registra das junto ao CADFOR;

Assançõesdescritasacimatambémseaplicamaosintegrantesdocadastrode reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

- 11.1.7 A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- 11.2Pelodescumprimentodasdemaisobrigaçõesassumidas,alicitanteestarásujeita ainda às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis.

12. CLÁUSULADÉCIMASEGUNDA-DOREAJUSTEDEPREÇOS

- 12.1. Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com oart. 2º, da Lei Federal nº10.192/01, contados daassinatura inicial do termo, ou do último reajuste.
- 12.2Apóscelebraçãodocontrato, sejátranscorridooperíodode 12 (doze) mesesda vigência da ata, o valor poderá ser reajustado em consequência da variação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) do Sistema Nacionalde Índicesde Preçosao Consumidor SNIPC de acordo com a fórmula abaixo:

R=P0x[(IPCAn/IPCA0)-1]

Onde:

R=parcelade reajuste

P0= preço inicial do contrato a que a proposta se referir

IPCAn=númerodoíndiceIPCAreferenteaomêsdoreajuste

IPCA0=númerodoíndiceIPCAreferenteaomêsdadatadaapresentaçãodo orçamento (Termo de Referência) a que a proposta se referir.

13. CLÁUSULADÉCIMATERCEIRA - DARESCISÃO CONTRATUAL

- -Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE ou bilateralmente por mútuo acordo entre as partes, atendida sempre a conveniência administrativa.
- 13.2. São motivos para rescisão e consequentemente, aplicação de sanções, as hipóteses a seguir enumeradas:

I -não assinaro contratoou ataderegistro de preços;

II -nãoentregaradocumentaçãoexigidano edital;

III -apresentardocumentaçãofalsa;

IV -causaro atraso na execuçãodo objeto;

V -não mantiver aproposta;

VI -falharnaexecução do contrato;

VII -fraudara execuçãodo contrato;

VIII -comportar-sedemodo inidôneo;

IX -declararinformaçõesfalsas;e

X -cometerfraudefiscal.

Parágrafoúnico:Oscasosderescisãocontratualserãoformalmentemotivadosnosautos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14. CLÁUSULADÉCIMAQUARTA-DASUBCONTRATAÇÃO

14.1. Em consonância com o Art. 78, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, não será admitida a subcontratação do objeto da licitação.

15. CLÁUSULADÉCIMAQUINTA - DAPUBLICAÇÃO

15.1.Caberá ao CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

16. CLÁUSULADÉCIMASEXTA - DAVINCULAÇÃO

-EstecontratoguardaconformidadecomoEditaldePregãoEletrônicoSRPnº /2023, vinculando-se ao Processo nº2023.0000.000.0000e a proposta da Contratada.

17. CLÁUSULADÉCIMASÉTIMA-DOREGISTROE FORO

- 17.1.O presente contrato será objeto de oportuna apreciação junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás.
- 17.2 Aos casos omissos deverão ser aplicados os seguintes diplomas legais: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, Lei Federal nº 8.666/93, e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

17.3	-	Fica	eleito	0	foro	da	Comarca	de	Goiânia,	capital	do	Estado	de
												(s	ede

doConselhoEscolarresponsávelpelacontratação), paradirimir quaisquer dúvidas ou litígios acaso surgidos em decorrência do presente instrumento.

E por estarem acordes, assinam este instrumento os representantes das partes e as testemunhas, em três vias de igual teor e forma para que se alcance os jurídicos e desejados efeitos.

CONSELHO ESCOLAR	, em MUNICÍPIO/CIDADE,	domêsde
	de2023.	
	CONTRATANTE:	

PresidentedoConselhoEscolar	
UnidadeEscolar	
OfficaceEscolar	
CONTRATADA:	
TESTEMUNHAS:	
Nome:	
CPF:	
CIT.	
2	
Nome:	
A.L	
ANEXOIV	
DECLARAÇÃODEATENDIMENTOAOINC.V,ART.27DALEIFEDERALNº8.666/93E INC.	
XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1.988	
porintermédiodeseu	
representantelegalo(a)Sr(a)portador(a)daCarteirade	
IdentidadenopECLARA,parafinsdo	
disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, da não-realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18	
(dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo, na	
condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.	13
	and and
Local,, de,de	(B)
Assinaturaecarimbo	

ANEXOV-MODELODEPROPOSTA DEPREÇOS

PREGÃOELETRÔNICOSRPNºXXX/2023

Processonº2023.0000.00.0000

Todososcampossãode	preenchimento obrig	gatório		
Razão Social:				
CNPJ:				
Endereço:				
Telefone:				
Banco:	Agência: (nome/n°)		ContaCorrente	:
DadosdoSignatário-par	raassinaturadocontra	ato		
Nome:		Cargo:		
Nacionalidade:	Identidade:		CPF:	
LOTEXX				
Especific Ite açõesdo Unid Qua m Produto/ ade dad Marca	Unitario COMI	Preço Total <u>COM</u> IC MS (R\$)	Preço Unitário <u>SEM</u> I CMS (R\$)	Preço Total <u>SEM</u> IC MS (R\$)
ValorTotaldaProposta <u>C</u>	COMICMS (porextens	o):		
Valor Total da Proposta <u>S</u>	EMICMS(por extense	o):		
ConvênioICMS?Sim-()N				

- ObservarasexigênciasconstantesdaCláusula11doEdital.
- Declaroqueavalidadedapropostaéde 120(CentoeVinte)diascorridos, acontar da data de abertura da licitação.
- Declaro que nesta Proposta de Preços observou-se a aplicação do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem,



mercadoriaeserviçoporórgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido crédito (Convênio ICMS 26/03).

- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargossociaisetrabalhistas, custos edireitos indiretos, embalagens, seguro, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.
- Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

DATAREASSINA

ANEXO VI

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS PELA APRESENTAÇÃODOCERTIFICADODEREGULARIDADECADASTRAL -CRC

A licitante poderá apresentar o CRC em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, conforme listados abaixo:

1. HABILITAÇÃOJURÍDICA

- –Documentos Pessoais (cópias autenticadas válidas):
- Sociedade Empresarial Limitada, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: Cédula de Identidade, CPF do (s) representante (s) legal (is), do

sócio (s), procurador (es), Administrador (es). Quando for o caso comprovante de inscrição e situação cadastral da Receita Federal - CNPJ da (s) empresa (s) sócia (s)

quotista (s) e o procurador (es). Somente da empresa a ser cadastrada.

- Empresa de Sociedade Anônima: Cédula de Identidade, CPF de todos os Diretores e Administrador (es). Quando for o caso comprovante de inscrição e situação cadastral da Receita Federal - CNPJ da (s) empresa (s), sócia (s) quotista (s) e o procurador (es). Somente da empresa a ser cadastrada.

- Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor e suas respectivas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial do domicílio do interessado.
- Sendo o interessado, Sociedade Comercial, Instituto, Cooperativa ou Sociedade anônima: apresentar a ata de eleição de seus administradores, na forma legal;
- Sendo o interessado, Empresário Individual: apresentar Requerimento do Empresário, expedidopela Secretaria da Microe Pequena Empresada Presidência da República e registrado na Junta Comercial do domicílio do interessado.
- Sendo o interessado Micro Empreendedor Individual MEI: apresentar Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual, expedido pela Receita Federal;
- Sendo o interessado, Sociedade Civil (Sociedade Simples): apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- Ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando o interessado for empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e a atividade empresarial assim o exigir.
- Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade empresarial assim o exigir (Ex.: ANEEL, ANATEL, Vigilância Sanitária, Licença Ambiental, ANVISA).
- 1.5 Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento do ano vigente, comprovandoacondiçãodeMicroempresa—MEouEmpresadePequenoPorte—EPP (ematençãoaoartigo1ºe8ºdalNnº103de30/04/2007doDepartamentoNacional de Registro do Comércio DNRC), expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006. 1.6 Comprovante de inscrição do CNPJ, emitido pela Receita Federal do Brasil, expedido no ano vigente.

2. QUALIFICAÇÃOECONÔMICA-FINANCEIRA

- Balanço Patrimonial (Termo de abertura, ativo, passivo, Demonstrativo do Resultado do Exercício – DRE e Termo de Encerramento do livro diário) do último exercício social.
- Os documentos acima deverão estar registrados na Junta Comercial ou em cartório (quando a Lei permitir), do domicílio do interessado, apresentados paginados, deformas equencial (ematenção à INnº107/2008-DNRC) ecomto das as folhas as sinadas pelo interessado e pelo contador responsável (ematenção ao Ofício-Circular nº 116/2007-DNRC);
- É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios;
- –NoenviodoBalançoPatrimonial, quando darenovação o ua tualização, deverá serpreenchido e enviado o formulário que se encontra disponível no Site:



- "comprasnet.go.gov.br" ícone Cadastro de Fornecedor, "Formulário de Dados Patrimoniais", assinado pelo Representante da Empresa e o Contador, com reconhecimento de firma de ambos. Os valores do "Formulário de Dados Patrimoniais" deverão estar em conformidade com as demonstrações contábeis que compõem o livro diário ou com Sistema Público de Escrituração Digital SPED do último exercício social. É de total responsabilidade da empresa as informações enviadas, inclusive passível de penalidades caso os dados não sejam verídicos.
- Em observância à legislação pertinente aquele interessado que se encontra obrigado a realizar a escrituração contábil na forma digital, deverá apresentar cópia impressadoarquivotransmitidoaoSistemaPúblicodeEscrituraçãoDigital —SPEDda Receita Federal do Brasil, contendo os seguintes documentos: Recibo de Entrega, Termo de abertura, ativo, passivo, Demonstração do Resultado do Exercício DRE e Termo de Encerramento do último exercício social.
- Sendo o interessado um Micro Empreendedor Individual MEI, empresa enquadrada como Microempresa ME ou empresa de Pequeno Porte EPP e optar por não apresentar o solicitado no item 2.1, deverá apresentar Declaração devidamente preenchida e assinada pelo (s) representante (s) legal (is) que se encontrano Site: "comprasnet.go.gov.br" íconeCadastrodeFornecedor,Declaração de Isenção do Balanço Patrimonial, de acordo com a prerrogativa do artigo 2-A do Decreto Estadual nº 7.466/2011.
- "Art. 2º- A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social."
- Certidão Negativa de falência ou concordata expedida por Cartório de Distribuidor de Ações e Falência e Concordata do domicílio da empresa.

3. REGULARIDADEFISCALETRABALHISTA(CERTIDÃONEGATIVA)

- 3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado de Goiás, expedida pela SecretariadaFazendadoEstadodeGoiás(CertidãodeDébitoInscritoemDívidaAtiva Negativa); 3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- –ProvaderegularidadeparacomaFazendaFederal(emitidacombasenaPortaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedidapela Caixa Econômica Federal – CEF (Certificado da Regularida de do FGTS – CRF);



- Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal
 Superior do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Ex.: Comprovante de inscrição estadual ou Comprovante de inscrição municipal).

Notas:

- 1) CasosejaapresentadooCertificadodeRegularidadeCadastral-CRC,emitidopelo Cadastro de Fornecedores da Gerência de Aquisições Corporativas da SEAD, este deverá estar dentro do prazo de validade com status homologado. Caso o CRC apresente "status irregular", será assegurado à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão.
- 2) A licitante que não tenha apresentado o balanço, nos termos do item 3 acima para a consecução do CRC, dever também apresentá-lo para análise.

Bela VistadeGoiás,06de outubrode 2023.

